EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/11/2026 às 09h30min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Altino Arantes, nº 464 – Centro, Chavantes/SP CEP 18.970-174
Agente de contratação: Matheus Henrique Moreira Bussoni
E-mail: compras2@chavantes.sp.gov.br
Telefone: (14) 3342-9200 Ramal: 233

LOCAL, DATA E HORARIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

TIPO: Menor Preço por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 hrs do dia 09/11/2026 até o dia 23/11/2026 as 09:15 hrs

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 hrs do dia 23/11/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP: NÃO.

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2026
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CHAVANTES/SP**, sediado na Rua Altino Arantes, nº 464, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios estocáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a alimentação escolar, bem como da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme as necessidades de cada unidade requisitante.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br

2.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3. Poderão participar deste Pregão preferencialmente quem estiver previamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras BLL Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.com).

2.3.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até o dia limite previsto para recebimento das propostas.

2.3.2. Será permitida a participação de empresa estrangeira, desde que atenda às condições estabelecidas neste edital e na legislação brasileira aplicável, devendo, caso não possua funcionamento no País, constituir representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

judicialmente.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.'

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

2.8. A não regularização da documentação pela ME, EPP e MEI, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e na legislação de vigência, convocando-se os demais licitantes para a continuidade do certame.

2.9. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e anexos;

2.10.2. Empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto desta licitação é considerado comum, de baixa complexidade técnica e operacional, não demandando a conjugação de capacidades técnicas ou econômico-financeiras para sua execução, sendo plenamente possível a participação isolada de empresas do ramo pertinente.

2.10.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

2.10.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.5. Quem tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;

2.10.6. Quem estiver sobre processo de Falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.10.7. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.8. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.10. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.12. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

2.11. O impedimento de que trata o item 2.11.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do contrato social as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de alimentos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.15. A vedação de que trata o item 2.11.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, é vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação e proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e valor total do item.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A alteração dos preços ofertados na etapa de lances será feita uma única vez em cada lote, pelo próprio licitante na plataforma da BLL e desde que seja feita dentro do prazo de 15 (quinze) segundos após a oferta do lance, sendo que após esse período não será possível alterar o valor oferecido na proposta.

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os itens, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da Ata/Contrato, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

5.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta podera ser 0,05 (cinco centavos).

Explicação: Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais está prevista no artigo 57, da Lei 14.133/21.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013.

5.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, quando houver, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados,

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015 (alterado pelo Decreto nº 10.273/2020).

5.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) No país;

b) Por empresas brasileiras;

c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2. **O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a documentação da habilitação e a proposta adequada ao último lance ofertado na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.29.3. **O prazo para o envio dos documentos de habilitação, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado por igual período, desde que tal solicitação seja feita ao agente de contratação pelo campo de mensagens do processo na plataforma da BLL e antes de findar o prazo. Caso já tenha decorrido o prazo para envio dos documentos de habilitação, não será possível a prorrogação do prazo.**

5.29.4. **A não apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo de convocação estipulado na plataforma da BLL ensejará a INABILITAÇÃO do licitante.**

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

5.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Conforme o art. 59 da lei nº 14.133/2021, será **DESCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. **No caso de bens e serviços em geral, é INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE das propostas VALORES INFERIORES A 50% (cinquenta por cento) do VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO**.

6.8. **Se houver indícios de inexequibilidade do preço da proposta apresentada, ou em caso de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligencias para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta**.

6.8.1. **Inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, devendo o licitante demonstrar que sua proposta é exequível, isso inclui:**

a) **Apresentar documentos e justificativas que comprovem que, mesmo com valores competitivos, sua oferta é economicamente viável e pode ser executada sem comprometer a qualidade ou os prazos estabelecidos; e**

b) **Planejamento detalhado dos custos;**

c) **Mostrar diferenciais competitivos, como economia em insumos ou maior eficiência no processo produtivo;**

d) **Apresentar documentos/contratos de serviços anteriores como prova de sua capacidade em fornecer o serviço pelo valor da proposta apresentada;**

e) **Apresentar notas fiscais do mesmo objeto e valores oferecidos na proposta.**

6.9. **A comprovação de que a sua proposta é exequível, quando esta for inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, obriga o licitante a fornecer e manter sua proposta durante a fase contratual, não podendo alegar na execução do contrato ou da ata de registo de preços que o preço está inexequível, ficando este obrigado a executar o contrato ou a ata de registro de preços nas condições e valores oferecidos na proposta, ressalvado fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado e que altere significativamente o preço do objeto licitado.**

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 conforme segue:

7.1.1. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURIDICA:**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

f) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

c) Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, quando houver inscrição;

d) Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, quando houver inscrição;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

g) Declaração conjunta conforme **ANEXO III**.

7.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Certidões ou atestados que comprovem a experiência anterior do licitante na execução de atividades similares ao objeto da licitação, em características, quantidades e prazos. Podem ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenham contratado o licitante.

b) Os produtos ofertados deverão atender às normas sanitárias vigentes, possuindo registro, notificação ou dispensa junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação não poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas**.

7.6. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta**

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sistema BLL, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9. A verificação, pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao Agente de Contratação.**

7.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.10. A exigência dos documentos nele contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020).

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente certame licitará a totalidade dos itens do Termo de Referência. Contudo, em observância ao art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a formalização da Ata de Registro de Preços para os itens que já possuam Ata vigente no âmbito desta Administração (conforme relação no item 3 do Termo de Referência) observará as seguintes condições:

a) A nova Ata somente será formalizada após o decurso do prazo de validade da Ata anterior; ou

b) A nova Ata poderá ser formalizada antes do vencimento da anterior, desde que comprovada, nos autos, a vantajosidade econômica da nova proposta em relação aos preços registrados na Ata vigente.

Parágrafo único: A Administração não se obriga a formalizar a nova Ata para os itens já cobertos por registro vigente, caso a proposta do novo certame não se mostre mais vantajosa.

8.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) Solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

8.4. O contrato/ata de registro de preços poderá será assinado por meio de assinatura digital.

8.5. Do pedido de **REAJUSTE CONTRATUAL**:

8.6. Após o interregno de 1 (um) ano da data do orçamento estimado (24/09/2026), e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão **reajustados**, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.7. Do pedido de **REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**:

8.8. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado a qualquer tempo, desde que comprovadas às causas do desequilíbrio contratual, e desde que presentes os seguintes requisitos:

a) **Comprovação da ocorrência de evento extraordinário, futuro e incerto, capaz de desequilibrar a equação econômica-financeira**;

b) O evento que desequilibrar a equação econômica-financeira deve ter ocorrido após a apresentação da proposta;

c) O evento que desequilibrar a equação econômico-financeira não pode decorrer de culpa da contratada;

d) O efeito econômico provocado pelo evento extraordinário sobre a equação econômico-financeira deve ser substancial, de forma a restar caracterizada **alteração desproporcional entre os encargos da Contratada** e a retribuição devida pela Contratante;

e) Restar demonstrado o necessário nexo de causalidade entre o evento extraordinário e a majoração ou redução dos encargos da Contratada que justifique a necessidade de recomposição da remuneração correspondente;

f) O efeito econômico provocado pelo fato extraordinário deve restar demonstrado por meio da juntada aos autos do processo administrativo de planilha de custos e formação de preços ou outros documentos capazes de atestar o desequilíbrio provocado sobre a equação econômico-financeira;

8.8.1. Caso o objeto licitado possua insumos/matérias-primas atrelados à moeda estrangeira, será de responsabilidade da Contratada a previsão do custo do seguro cambial na formação do seu preço, visando à mitigação dos riscos da variação de preços das commodities, assim como dos insumos/matérias-primas empregados na fabricação do bem, não sendo aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes das referidas variações.

8.8.2. A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por variação cambial regular, mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria-prima, (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto. Não sendo esses fatos o suficiente para ensejar o direito ao reequilíbrio econômico.

8.9. Não havendo a assinatura do termo de contrato, ou não aceito, ou não retirado o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas condições pospostas pelo licitante vencedor.

8.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.12. O contrato será juntado ao processo de origem e divulgado e mantido no sítio eletrônico.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

d) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1. Os fornecedores que não venceram a licitação podem se cadastrar como reserva, aceitando cotar o objeto pelo mesmo preço do vencedor, ou um preço reduzido. Se o fornecedor vencedor não puder ou não quiser cumprir o contrato, o órgão pode convocar os fornecedores do cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação.

10.2. Por ocasião do encerramento da sessão de disputa será verificado no sistema se há fornecedores aptos ao Cadastro de Reserva, procedendo-se à convocação dos licitantes classificados para manifestação em sessão pública.

10.3. A manifestação de interesse em participar do cadastro reserva (CR) será feita após a fase de disputa, ficando disponível até a fase **em adjudicação**, via plataforma BLL. O Agente de Contratação questionará via chat na BLL, e os licitantes terão o prazo de 30 (trinta) minutos, indicando obrigatoriamente a intenção de participar do cadastro **com preço igual ao do adjudicatário** ou não. A ausência de resposta dentro do prazo implica a não participação do licitante no Cadastro Reserva. Fica assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

10.4. Compete exclusivamente ao licitante acompanhar a convocação e encaminhar o registro de sua intenção de participar do cadastro de reserva em documentos devidamente preenchidos dentro do prazo concedido pelo Agente de Contratação, sob pena de não participação do procedimento.

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

10.5. Objetivando a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

10.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Por iniciativa da Administração, quando:

a) Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º 048/2026 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

d) Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

e) Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificados.

Por iniciativa da(s) própria(s) FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S) quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra (caso edital exigir);

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão consideradas:

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e nem superior a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado

b) Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pela plataforma BLL em campo próprio ou e-mail eletrônico: compras2@chavantes.sp.gov.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

realização do certame.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

13.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período contado da assinatura da respectiva ata, na forma do que estabelece o artigo 84 da Lei º 14.133/2021.

14.2. Os quantitativos do objeto poderão ser renovados na mesma quantidade, quando demonstrado manifestação de interesse da Administração Pública e do contratado, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem oprocesso, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico e endereço eletrônico https://www.chavantes.sp.gov.br

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
15.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
15.11.3. ANEXO III – Termo de Declaração Conjunta
15.11.4. ANEXO IV – Ata de Registro de Preços
15.11.5. ANEXO V – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no art. 34 da lei n° 11.488, de 2007.

Chavantes/SP, 05 de novembro de 2026.

ALLAN SANTOS ALVES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
(Em anexo)

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

Anexo II

Modelo de Proposta

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº PE 048/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº PE 048/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE / CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO / TELEFONE:
AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

PRAZO DE GARANTIA

A licitante deverá informar em suas propostas a condição de garantia aos produtos ofertados.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

Anexo III

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Processo Administrativo nº 137/2026

Edital de Pregão nº 048/2026

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa)____, inscrita no CNPJ sob n°_____, sediada (endereço completo)_____declara, para todos osfins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1 - Cumpre todos os requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico n° 048/2026 do Município de Chavantes/SP.
2 - Está plenamente capacitado a fornecer os materiais/equipamentos licitados, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2026, nas quantidades e nos prazos previstos.
3 - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico n° 048/2026 do Município de Chavantes, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4 - Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5 - Não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.
6 - Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.
7 - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - Declaração de que a empresa licitante reúne condições, no caso de consagrar-se vencedora do certame na assinatura do contrato, de apresentar a Licença de funcionamento (alvará) expedido pela vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em plena validade, para fins de comprovação da qualidade do produto ofertado quando for o caso.

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

10 - Declaração de que a empresa licitante não foi declara inidônea nem impedida de licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____,_____de_____de 2026.

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

Anexo IV

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

Processo Administrativo nº 137/2026

Edital de Pregão nº 048/2026

Ata de registro de preços nº XXX/2026 que entre si celebram, de um lado, o Município de CHAVANTES/SP, e de outro a empresa XXXXXXXX, na forma abaixo.

O Município de CHAVANTES/SP, com sede na rua Dr. Altino Arantes, 464, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 44.563.575/0001-98, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr.Prefeito LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, inscrito no CPF sob n°xxxx e RG n° xxxxxx, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxx, sediado(a) na RUA xxxxx, nº xxxx, (bairro), em (Cidade/Estado), doravante designado **FORNECEDOR**, neste ato representada por (nome do representante), inscrita no CPF sob n° xxx e RG n° xxx, pactuam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos do Art. 82, da Lei 14.133/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios estocáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a alimentação escolar, bem como da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme as necessidades de cada unidade requisitante.

1.2. A presente Ata é integrada apenas pelo órgão gerenciador identificado no preambulo.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto constante no preâmbulo, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), e quantitativo(s) foram definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;

b) Proposta da licitante;

c) Documentos de Habilitação.

d) O edital de licitação Pregão n° 048/2026 Processo Administrativo n° 137/2026

2.3. O prazo de execução, local de entrega, garantia dos serviços e demais condições relacionadas ao objeto deste contrato, estão previstos no Anexo I – Termo de Referência.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

2.5. O Município fiscalizará diretamente a execução dos serviços, através de funcionário designado para este fim.

Observação: Durante a vigência da ata de registro de preços, informamos que poderão ocorrer alterações nos servidores designados como fiscais e gestores, conforme necessidade administrativa e critérios internos do orgão. Tais mudanças serão formalmente comunicadas e registradas nos termos previstos na legislação vigente.

2.5.1. O fiscal do anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

2.5.2. O fiscal da ata de registro de preços, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

2.5.3. O fiscal da ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

2.5.4. Os serviços somente serão considerados entregues/executados mediante o recebimento provisório, e ainda o definitivo pelos responsáveis designados para Fiscalização.

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

2.6. O objeto da ata de registro de preços será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.6.1. O objeto da ata de registro de preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a ata de registro de preços.

2.6.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente ARP tem vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

a) A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

b) A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

3.2. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os quantitativos do objeto poderão ser renovados na mesma quantidade, quando demonstrado manifestação de interesse da Administração Pública e do contratado, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

3.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação

3.5. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Pregão n° 048/2026 – Processo Administrativo n° 137/2026.

3.6. Vínculos da ARP:

3.6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3.6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Pregão.

3.6.3. É permitida a Adesão de órgão ou entidade pública não participante, conforme o Artigo 86, § 2º ao § 8º.

4. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

4.1. A **PREFEITURA DE CHAVANTES** pagará à(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

4.2. O prazo, forma e condições de pagamento serão efetuados conforme o disposto no **item 13** do Edital de Pregão Eletrônico n.º 048/2026.

4.3. Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da(s) **FORNECEDORAS/PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S).**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da ação orçamentária abaixo:

02.07.00 - Merenda Escolar
F.P. 12.306.0013.2.050 - Manutenção Da Merenda Escolar Cozinha Piloto
3.3.90.30.07 – Generos De Alimentação
Ficha 387 - Fonte 01

02.07.00 - Merenda Escolar
F.P. 12.306.0013.2.051 - Manutenção Da Merenda Escolar Fundamental /Eja
3.3.90.30.07 – Generos De Alimentação
Ficha 391 - Fonte – 02
Ficha 392 - Fonte – 05

02.07.00 - Merenda Escolar
F.P. 12.306.0013.2.052 - Manutenção Da Merenda Escolar Medio
3.3.90.30.07 – Generos De Alimentação
Ficha 393 - Fonte 02
Ficha 394 - Fonte – 05

02.07.00 - Merenda Escolar
F.P. 12.306.0013.2.053 - Manutenção Da Merenda Escolar Creche
3.3.90.30.07 – Generos De Alimentação
Ficha 395 - Fonte 05

02.07.00 - Merenda Escolar

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

F.P. 12.306.0013.2.054 - Manutenção Da Merenda Escolar Pre Escola
3.3.90.30.07 – Generos De Alimentação
Ficha 396 - Fonte 05

02.07.00 - Merenda Escolar
F.P. 12.306.0013.2.055 - Manutenção Da Merenda Escolar Eja
3.3.90.30.07 – Generos De Alimentação
Ficha 397 - Fonte 05

02.07.00 – Secretaria Municipal Da Educação
Manutenção Do Ensino Básico Fundamental
F.P. 12.361.0010.2.031 - Manutenção Do Ensino Básico Fundamental
3.3.90.30.07 – Generos De Alimentação
Ficha 293 - Fonte 05

02.07.00 – Secretaria Municipal Da Educação
Manutenção Do Ensino Básico Creche
F.P. 12.361.0010.2.031 - Manutenção Do Ensino Básico Creche
3.3.90.30.07 – Generos De Alimentação
Ficha 316 - Fonte 05

02.07.00 – Secretaria Municipal Da Educação
Manutenção Do Ensino Básico Pre Escola
F.P. 12.361.0010.2.031 – Manutenção
Do Ensino Básico Pre Escola
3.3.90.30.07 – Generos De Alimentação
Ficha 332 - Fonte 05

02.09.00 – Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Aquisição De Gêneros Alimentícios Estocáveis
Órgão: 02.00.00;
Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Secretaria Municipal De Esporte E Lazer;
Função Programática: 27.812.0019.2.060;
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo;
Ficha 418 - Fonte 01

02.05.00 – Secretaria De Assistência E Desenvolvimento Social (Casa Lar)
F.P.: 08.243.0007.2.030
3.3.90.30.00 – Material De Consumo
Ficha 653 – Fonte 02

02.05.00 – Secretaria De Assistência E Desenvolvimento Social (Cras)
F.P.: 08.244.0024.1.031
3.3.90.30.00 – Material De Consumo
Ficha 650 – Fonte 02

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2026 e em consonância com a proposta apresentada no processo licitatório da Prefeitura de Chavantes, sem custo adicional, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da ciência da emissão da autorização de compras ou da nota de empenho.

6.2. Fazer acompanhar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

6.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4. Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA DE CHAVANTES**;

6.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA DE CHAVANTES** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6. Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico nº 048/2026.

6.7. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

b) Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(os) de adesão por órgão ou entidade da Administração Públicanão participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique ofornecimento de bem de qualidade semelhante ou

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

j) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

k) Demais condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

7.1. Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S).**

7.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S).**

7.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S).**

7.4. Remeter à(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S),** a nota de empenho via E- mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento aopactuado neste termo.

7.6. Consultar a(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S),** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7. Efetuar pagamento à(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S),** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8. Fornecer atestado(s) de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigaçõescontratuais.

8. ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Do reajuste da ata de registro de preços:

a) Após o interregno de 1 (um) ano da data do orçamento estimado (24/09/2026) e independentemente de pedido do fornecedor, os preços iniciais serão **reajustados**, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Do pedido de **REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**:

8.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado a qualquer tempo, desde que comprovadas às causas do desequilíbrio contratual, e desde que presentes os seguintes requisitos:

a) **Comprovação da ocorrência de evento extraordinário, futuro e incerto, capaz de desequilibrar a equação econômica-financeira**;

b) O evento que desequilibrar a equação econômica-financeira deve ter ocorrido após a apresentação da proposta;

c) O evento que desequilibrar a equação econômico-financeira não pode decorrer de culpa da contratada;

d) O efeito econômico provocado pelo evento extraordinário sobre a equação econômico-financeira deve ser substancial, de forma a restar caracterizada **alteração desproporcional entre os encargos da Contratada** e a retribuição devida pela Contratante;

e) Restar demonstrado o necessário nexo de causalidade entre o evento extraordinário e a majoração ou redução dos encargos da Contratada que justifique a necessidade de recomposição da remuneração correspondente;

f) O efeito econômico provocado pelo fato extraordinário deve restar demonstrado por meio da juntada aos autos do processo administrativo de planilha de custos e formação de preços ou outros documentos capazes de atestar o

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

desequilíbrio provocado sobre a equação econômico-financeira;

8.4. O prazo para resposta ao pedido de reajuste de preços será de 30 dias.

8.5. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 dias.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)** poderão ter seus registros cancelados quando:

9.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:

9.1.1.1. Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º 048/2026 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

9.1.1.3. Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

9.1.1.5. Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

9.1.2. Por iniciativa da(s) própria(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

9.1.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 137/2026, com decisão fundamentada da autoridade superior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços autorizam, desde já, a sua rescisão unilateral independentemente de interpelação judicial, sem prejuízo das demais penalidades e ou sanções.

10.2. A aplicação das penalidades não impede a Prefeitura de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes de quaisquer faltas cometidas pelo Fornecedor.

10.3. Comete infração administrativa, nos termos da lei e, observado o

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

disposto no edital da licitação, o Fornecedor que, com dolo ou culpa praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.4. Com fulcro no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.5.4.1. A sanção de advertência será aplicada, exclusivamente, quando o Fornecedor dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP.

10.6. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderá ser aplicada, ao Fornecedor, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.7. O atraso injustificado na entrega da parcela de produto sujeitará o Fornecedor à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

II. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso; e,

III. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sujeitando-se o Fornecedor a aplicação da multa no subitem 10.6 desta ARP.

10.8. As multas acima referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 13.144/2021.

10.9. No caso de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços (ARP), o Fornecedor reconhece os direitos da Prefeitura de aplicar as sanções previstas no edital, na própria ARP e na legislação que rege a licitação.

10.10. A aplicação de quaisquer sanções referidas não afasta a responsabilidade civil do Fornecedor pela inexecução total ou parcial do objeto ou

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

pela inadimplência.

10.11. A aplicação das penalidades não impede o Município contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes de quaisquer faltas cometidas pelo Fornecedor.

10.12. No caso de o Fornecedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

10.13. No caso de o Fornecedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

10.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 137 “caput”.

10.15. A(s) multa(s) será(ão) recolhida(s) no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.16. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente, à penalidade de multa.

10.17. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.18. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, cuja duração observará o prazo previsto no seu art. 156, §5º (03 a 06 anos).

10.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores da Prefeitura, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Fornecedor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

10.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.23. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chavantes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 048/2026 e a(s) proposta(s) da(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S).**

12.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura de Chavantes a firmar futuras solicitações.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. O(s) responsável(eis) pela fiel execução dos contratos provenientes desta Ata de Registro de preço é(são):

Secretaria Municipal de Educação

Gestor: Silvana de Jesus Bagnatori Castelani

Fiscal: Miriam Clementino da Silva Rodrigues

Fiscal: Aparecida Marcondes dos Santos Noronha

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Gestor: Alexandro da Silva Craveiro

Fiscal: Marco Aurelio Gonçalves Nobrega dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Gestor: Ana Paula Azevedo Carvalho

Fiscal: Brandon Nabeiro

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE CHAVANTES** e pela(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S).**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Chavantes (SP),____de_____de 2026.

Luiz Filipe de Paula Jacinto
Prefeito Municipal

Fornecedor

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

Anexo V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

DECLARAÇÃO

A empresa , inscrita no CNPJ:, com sede na..... , (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio de seu representante legal, portador do CPF:....., abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

- Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 048/2026 da Prefeitura Municipal de Chavantes- SP.

Local e data
Representante Legal (Observação: colocar a declaração em papel timbrado da empresa licitante)

Assinado por 1 pessoa: ALLAN SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4 e informe o código 485F-030B-5529-74C4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 485F-030B-5529-74C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALLAN SANTOS ALVES (CPF 363.XXX.XXX-23) em 09/11/2026 09:49:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/485F-030B-5529-74C4

Proc. Administrativo 23- 212/2026

De: Miriam R. - SEDUC-COZP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/11/2026 às 07:35:04

Setores envolvidos:

GAB, GAB-CONTROL, GAB-ASJUR, SADM-DCL, SFO, SEDUC, SEDUC-COORDPED, SEL, SADS, SADM-DCL-COMP, SADM-DCL-LIC, SEDUC-COZP

Licitação Estocáveis

bom dia !!!

Solicito a retificação do edital conforme as atualizações constantes no Termo de Referência Retificado.

_

Miriam Clementino da Silva Rodrigues
Diretor Merenda Escolar

Anexos:
TR_ESTOCAVEIS_RETIFICADO.pdf

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Maestro Carlos Gomes, 399 Jardim Conceição,
Chavantes/SP CEP: 18 970-180.
Telefone: (14) 3342 9200/Ramal: 2024
E-mail: Educacaodirecao2025@gmail.com
Educacaosecretaria2025@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como à Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, e às normas e regulamentações vigentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, especialmente a Resolução FNDE nº 4/2026, e demais normativos aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Visa-se estabelecer os elementos técnicos e administrativos necessários para subsidiar o processo licitatório destinado à aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, por meio do Sistema de Registro de Preços, O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis , A vigência poderá ser prorrogada por igual período, por mais 12 (doze) meses, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrado o interesse da Administração, observadas as disposições da legislação vigente. com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente das escolas, creches e demais unidades educacionais da rede pública municipal de ensino, bem como da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Esporte, no âmbito de suas respectivas unidades, programas e serviços. A aquisição dos gêneros alimentícios estocáveis é necessária para garantir o fornecimento regular, contínuo e adequado de alimentos, assegurando a oferta de refeições adequadas e de qualidade dos estudantes da rede pública municipal de ensino e, quando aplicável, aos usuários atendidos pelos serviços, programas e projetos das demais Secretarias participantes.

A contratação Merenda Escolar deverá observar as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.947/2009 e pelas normas vigentes do PNAE, especialmente quanto à promoção da alimentação adequada e saudável, à

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

segurança alimentar e nutricional, ao respeito aos hábitos alimentares e à cultura local, bem como às necessidades nutricionais dos estudantes, observando-se, ainda, as disposições da Resolução FNDE nº 4/2026 e demais regulamentações aplicáveis.

Os quantitativos estimados deverão considerar ao atendimento das demais Secretarias e o número de estudantes e usuários atendidos, os cardápios elaborados pelo responsável técnico, o histórico de consumo, a demanda das unidades participantes e o período de vigência da contratação, garantindo o abastecimento adequado e a continuidade da alimentação escolar e dos serviços municipais atendidos.

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, a aquisição futura e eventual, com fornecimento parcelado, de **gêneros alimentícios estocáveis**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, incluindo escolas, creches e demais unidades da rede pública municipal de ensino, bem como da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** e da **Secretaria Municipal de Esporte**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Os gêneros alimentícios objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos do **Decreto Municipal nº 4.147/2024**, caracterizando-se como bens de consumo de uso comum e de necessidade contínua para a manutenção das atividades e dos serviços públicos municipais, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.3. A contratação terá vigência de **1 (um) ano**, contados da data de assinatura da respectiva **Ata de Registro de Preços**, podendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

1.4. O instrumento contratual ou equivalente a ser firmado, quando necessário, estabelecerá os demais detalhamentos e condições aplicáveis à vigência, ao fornecimento, às obrigações das partes, ao recebimento e ao pagamento dos produtos.

1.5. Para os itens destinados à alimentação escolar, a contratação deverá observar a **Lei Federal nº 11.947/2009**, as normas do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, especialmente a regulamentação vigente do FNDE, incluindo a **Resolução FNDE nº 4/2026.**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Educação 100 Social 50 TOTAL: 150	Unid	**AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ**, também conhecido como cúrcuma, condimento originário da índia. utilizado como especiaria, o açafrão da terra confere uma cor amarelada aos pratos e o sabor é suave. o produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. embalagem: deve estar acondicionado em pacote plástico atoxico, não violado. **PACOTE DE 50G. MARCA DE REFERÊNCIA: KITANO, KI SABOR, SABOR.**	**R$ 4,10 (un)**	**R$ 615,00**
02	Educação 20 A. Social 10 TOTAL: 30	Unid	**ADOCANTE FORNO E FOGÃO**;PACOTES APROXIMADAMENTE 400g :à base de edulcorantes artificiais e/ou naturais resistentes ao calor (ex.: sacarose, acessulfame de potássio, Stevie ou combinação) pode conter agentes de corpo como maltodextrina ou outros permitidos isento de sacarose (açúcar comum) características: pó ou granulado cor branca ou levemente creme sabor doce, sem amargor residual acentuado estável em altas temperaturas (não perde o poder adoçante ao ser aquecido) aplicação: indicado para uso culinário (forno e fogão) substituição do açúcar em receitas, mantendo sabor e textura adequados equivalência: deverá informar na embalagem a proporção de substituição do açúcar (ex.: 1 colher de adoçante equivalente a 1 colher de açúcar ou conforme fabricante) embalagem: embalagem original, íntegra e bem vedada (ex.:400g) rotulagem conforme legislação vigente validade: mínima de 12 meses a partir da data de entrega com no mínimo 75% do prazo de validade no ato da entrega condições de armazenamento: local seco, fresco e protegido da luz manter bem fechado após aberto exigências sanitárias: produto deve atender às normas da ANVISA isento de sujidades, contaminantes ou materiais estranhos observações: produto destinado a dietas com restrição de açúcar poderá ser exigida apresentação de amostra aceita-se marca de referência ou equivalente de qualidade igual ou superior SEM SUGESTÃO MARCA	**R$ 37,65 (un)**	**R$ 1.129,50**
03	Educação 1.000 A .Social 50 TOTAL: 1.050	kg	**ALHO DESCASCADO:** alho em grão estrangeiro, boa qualidade firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de 1kg, devendo manter sobre refrigeração, dentro dos padrões esperado da nta-17- (decreto12486 de 20/10/78). **MARCA DE REFERÊNCIA: SOETO ,TAJÁ, NATARI.**	**R$ 20,92 (un)**	**R$ 21.966,00**
04	Educação 200 A. Social 20 TOTAL: 220	Unid	**AMENDOIM** (embalagem 01 kg); cru; com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade minima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico; e suas condições deverão estar de acordocom a nta-33 (decreto 12.486,de 20/10/78). **MARCA DE REFERENCIA YOKI, KISABOR, DOR.**	**R$ 16,49 (un)**	**R$ 3.627,80**

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

05	Educação 300 A. Social 50 TOTAL: 350	Embalagem	**AMIDO DE MILHO:** (**EMBALAGEM 01 KG);** produto amilaceo extraído d o milho; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado; reembalado em caixa; e suascondições deverão estar de acordo com a nta-37 (decreto 12.486, de 20/10/78), **MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI, MAIZENA, KIMINO.**	**R$ 6,69 (un)**	**R$ 2.341,50**
06	Educação 3.600 A.Social 100 TOTAL: 3.700	Pct	**ARROZ AGULINHA TIPO 1:** (embalagem 05 kg); agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, **contendo 5 quilos,** validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33 (decreto2.486 de 20/10/78, **MARCA DE REFERÊNCIA**: **RAMAGEM, CAMIL ,PICININ.**	**R$ 16,90 (un)**	**R$ 62.530,00**
07	Educação 60 A.Social 10 TOTAL: 70	Pct	**ARROZ INTEGRAL TIPO ARROZ INTEGRAL TIPO** 1 kg **descrição:** grãos inteiros de arroz da espécie *oryza sativa*, descascados, submetidos ou não a processos de polimento parcial, conservando as camadas externas (farelo), o que confere coloração mais escura e maior valor nutricional. produto seco, limpo, livre de impurezas, fragmentos, odores ou sabores estranhos. embalado adequadamente para consumo humano. tipo: integral – tipo 1cor: castanho claro uniforme, sem manchas ou grãos escurecidos odor: característico, isento de odores estranhos sabor: característico, isento de sabores estranhos umidade: máxima de 14,0% (de acordo com legislação vigente)grãos partidos: máximo de 15%impurezas: máximo de 1%embalagem: pacote de 1kg , em saco plástico atóxico, transparente ou impresso com as informações obrigatórias validade mínima na entrega: 6 meses armazenamento: local seco, arejado e limpo, protegido da luz solar direta e de substâncias que possam alterar a qualidade do produto **descrição:** grãos inteiros de arroz da espécie *oryza sativa*, descascados, submetidos ou não a processos de polimento parcial, conservando as camadas externas (farelo), o que confere coloração mais escura e maior valor nutricional. produto seco, limpo, livre de impurezas, fragmentos, odores ou sabores estranhos. embalado adequadamente para consumo humano. **especificações técnicas:** tipo: integral – tipo 1cor: castanho claro uniforme, sem manchas ou grãos escurecidos odor: característico, isento de odores estranhos sabor: característico, isento de sabores estranhos umidade: máxima de 14,0% (de acordo com legislação vigente)grãos partidos: máximo de 15%impurezas: máximo de 1%embalagem: pacote de 1kg , em saco plástico atóxico, transparente ou impresso com as informações obrigatórias validade mínima na entrega: 6 meses armazenamento: local seco, arejado e limpo, protegido da luz solar direta e de substâncias que possam alterar a qualidade do produto **SUGESTÃO MARCA SOLITI ,BIJU,TIO JOÃO**	**R$ 5,99 (un)**	**R$ 419,30**
08	Educação 200 A.Social 10 TOTAL: 210	Pct	**AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO PICADA:** o produto,deve apresentar aparência: de consistência própria, não esmagadas, não manchadas e não deterioradas. cor, cheiro e sabor próprios. validade mínima de 12 (doze) meses. embalagem: primária: balde de plástico com peso liquido 3,2kg **MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMPO BELO, DON PEPE, VALE FÉRTIL.**	**R$ 54,58 (un)**	**R$ 11.461,80**
09	Educação 700 A.Social 100 TOTAL: 800	Cx	**AVEIA FLOCOS FINO :** instantânea; em flocos finos; isenta de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; admitindo umidade máxima de 15% por peso; embalagem primária saco plástico transp., atóxico, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rd 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; **EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 450G**, **MARCADE REFERÊNCIA: NESTLÉ, YOKI, NATURALI.**	**R$ 6,98 (un)**	**R$ 5.584,00**
10	Educação 120 A.Social 20 TOTAL: 140	Lts	**AZEITE DE OLIVA**: extra virgem; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 270/05, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; comvalidade mínima de 7 meses na data da entrega**; LATA 500 ML, MARCA DE REFERÊNCIA: GALO, MARIA, ANDORINHA.**	**R$ 32,24 (un)**	**R$ 4.513,60**

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

11	Educação 420 A.Social 20 TOTAL: 440	Pct	**BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS:** batata desidratada em flocos; obtida pela desidratação ou liofilização; para o preparo de purê; adição de água, margarina e sal; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embalada em saco de polietileno atóxico, leitoso; acondicionada em caixão de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273/05, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; com validademínima de 10 meses na data da entrega; **PESO LÍQUIDO: 1 KG, MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI, AMAFIL, QUALIMAX.**	**R$ 28,45 (un)**	**R$ 12.518,00**
12	Educação 1.050 A.Social 50 TOTAL: 1100	Und	**BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS,** validade mínima de 06 meses e 4 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-27 (decreto 12.486 de 20/10/78), **MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI, SUPREMA,AURORA.**	**R$ 11,00 (un)**	**R$ 12.100,00**
13	Educação 520 A.Social 20 TOTAL: 540	Kg	**BANHA DE PORCO:** Banha de porco pura, obtida do tecido adiposo suíno, de primeira qualidade, submetida a processo adequado de fusão e filtração, apresentando aspecto pastoso ou sólido à temperatura ambiente, cor branca a levemente amarelada, odor e sabor característicos, livre de ranço, impurezas, corpos estranhos e substâncias nocivas à saúde.Produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica ou balde plástico resistente, atóxico, devidamente lacrado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro nos órgãos competentes, conforme legislação vigente.Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagens sugeridas: 1 kg **SEM SUGESTÃO MARCA .**	**R$ 16,12 (un)**	**R$ 8.704,80**
14	Educação 150 A.Social 50 TOTAL: 200	Pct	**BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL** isento de proteínas do leite,sem **lactose e ovo**. **Pacote APROXIMADAMENTE de330g, MARCA DE REFERÊNCIA: LIANE, NINFA , GERMANI.**	**R$ 5,74 (un)**	**R$ 1.148,00**
15	Educação 200 Esporte 50 A.Social 50 TOTAL: 300	Pct	**BISCOITO DE ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER ZERO LACTOSE** contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (inss 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhoradores de farinha protease (ins 1101 i) e metabissulfito de sódio (ins 223) e enzima xinalase. contém glúten; **embalagem de 330 gramas APROXIMADAMENTE ,** validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; embalagem filme bopp. e suas condições deverão estar de acordo com a nta-48(decreto 12.486, de 20/10/78), **MARCA DE REFERÊNCIA: NINFA , LIANE, VITARELLA.**	**R$ 4,02 (un)**	**R$ 1.206,00**
16	Educação 3.200 Esporte 50 A.Social 150 TOTAL: 3.400	Pct	**BISCOITO DOCE S/ RECHEIO MAISENA ZERO LACTOSE :** biscoito doce s/ recheio tipo leite; farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, **pesando, APROXIMADAMENTE , 330 gramas,** embalagem filme bopp; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega, determinados pela anvisa, **MARCA DE REFERÊNCIA: NINFA , VITARELLI,LIANE .**	**R$ 3,83 (un)**	**R$ 13.022,00**
17	Educação 800 Esporte 100 A.Social 100 TOTAL: 1.000	Pct	**BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS SABOR LEITE, PACOTE DE 300G APROXIMADAMENTE :** amido de milho e ou fécula de mandioca, açúcar, farinha de trigo, gordura vegetal, ovos, sal; e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declaradas, não deverá conter soja nem substancias corantes artificiais; produto deverá ter validade minima de 08 meses, não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias; com aspecto torrada sem recheio, cor, odor, sabor proprio e textura crocante/macia; sujidades, parasito e larvas, elementos histologico encontrados claramente declarados; embalagem primaria material tipo portifolio canudo, dois filmes de polipropileno, secundária deverá ser caixa de papelão reforçada ; pacotes de 300 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-48 (decreto 12486 de 20/10/78 **MARCAS DE REFERÊNCIA:PANCO, MARILAN,LIANE .**	**R$ 9,90 (un)**	**R$ 9.900,00**

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

18	Educação 1.000 Esporte 300 A.Social 200 TOTAL: 1.500	Pct	**BISCOITO DOCE TIPO ZERO LACTOSE "ROSQUINHA DE CHOCOLATE": 1ª QUALIDADE. pacote de 300g APROXIMADAMENTE** . produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonatode amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja e aromatizante. contém glúten. não deve conter corante. o produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado, **MARCA DE REFERÊNCIA: PANCO, MABEL, VITARELLI.**	**R$ 4,99 (un)**	**R$ 7.485,00**
19	Educação 1.000 Esporte 300 A.Social 150 TOTAL: 1.450	Pct	**BISCOITO DOCE TIPO ZERO LACTOSE "ROSQUINHA DE COCO": 1ª QUALIDADE. PACOTES DE 500G APROXIMADAMENTE .** produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja e aromatizante. contém glúten. não deve conter corante. o produto deverá ser fabricado a partir de matérias - primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixade papelão reforçado, **MARCA DE REFERÊNCIA: PANCO, MABEL, VITARELLI.**	**R$ 8,19 (un)**	**R$ 11.875,50**
20	Educação 500 Esporte 300 A.Social 500 TOTAL: 1.300	Unid	**BISCOITO INTEGRAL COM SABORES DIVERSOS (CACAU E FRUTAS VERMELHAS, NATA, AVELÃ MEL E CACAU) 300G APROXIMADAMANTE ,** reconstituídas enriquecida com ferro e ácido fólici (56,3%),açúcar invertido, cacau em pó leite em pó. ovo, em pó, fermentos químicos ,bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio fosfatomonoçácio, emusulsificante lectinade soja .ester de acido tartárico diacetilado aromatizante e acidulante ácido lático. contém glúten. contem lactose .alérgicos trigo e leite e ovos, soja pode conter aveia e cevada e centeio **.SUGESTÃO MARCA: MIAMA A OU MARCA SIMILARES AO PRODUTO .**	**R$ 9,36(un)**	**R$ 12.168,00**
21	Educação 4.500 Esporte 1.500 A.Social 1.000 TOTAL: 7.000	Unid	**BOLO INDIVIDUAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DIVERSOS SABOR BAUNILHA E GOTAS DE CHOCOLATE:** ingredientes: farinha de trigo enriquecida de ácido fólico e ferro, açúcar, ovo líquido pasteurizado, açúcar invertido, gordura vegetal, soro de leite em pó, amido de milho, emulsificantes, glucose, fermento químico, sal, conservantes, complexo de vitaminas e minerais e aroma de baunilha. **peso líquido 40 gramas**. suas condições deverão estar de acordo com o decreto estadual nº 12.486/78 nta- 1, 2 e 57; resolução rdc nº 259, de 20/09/2002 – anvisa; resolução rdc nº 360, de 22/12/2003– anvisa. validade: mínimo 150 dias a contar da data de entrega. embalagens: primária: interna laminada de bopp coex, atóxica, fechada, contendo uma unidade de 40g. rotulagem: pré- impresso na embalagem: dados da empresa, lote e validade, ingredientes, informação nutricional, identificação do produto epeso líquido, **MARCA DE REFERÊNCIA: BAUDUCO, ANA MARIA, RENATA.**	**R$ 1,99 (un)**	**R$ 13.930,00**
22	Educação 3.000 Esporte 1.500 A.Social 1.000 TOTAL: 5.500	Unid	**BISCOITO SALGADO (TIPO CLUB SOCIAL):** cada um com aproximadamente 22 a 25 gramas, embalados individualmente.). ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, cálcio, maltodextrina, vitaminas: niacina (vitamina b3), riboflavina (vitamina b2), tiamina (vitamina b 1), fermentos químicos: fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. **gramatura de 144g por pacote contendo 6 mini pacote**s. prazo devalidade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega**. MARCAS DE REFERÊNCIA: MARILAN, NABISCO.**	**R$ 5,39 (un)**	**R$ 29.645,00**

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

23	Educação 300 Esporte 20 A.Social 100 TOTAL: 420	Kg	**BOBINA PICOTADA TAMANHO 35X45 CM (KG) :** medidas: 35x45 cm solda: fundomatéria-prima: pead (polietileno de alta densidade), virgem, de qualidade superiorcondicionalidade da matéria-prima: virgem, garantindo maior resistência e durabilidade do produto. pigmentação: incolor, proporcionando transparência e permitindo que o conteúdo embalada seja visível. aditivos: não especificados na descrição, mas pode conter aditivos comuns para aumentar a resistência ou flexibilidade do material, caso necessário. embalagem: a bobina picotada é ideal para corte em tamanhos menores ou para ser utilizada de maneira prática em processos de embalagem manual ou automática. **SUGESTÃO MARCA: GOOD ROOD,OTHYMO OU MARCA SIMILARES AO PRODUTO.**	**R$ 24,79 (un)**	**R$ 10.411,80**
24	Educação 400 Esporte 20 A.Social 50 TOTAL: 470	Kg	**BOBINA PICOTADA TAMANHO 40X60 CM (KG) : SÃO EM KILO** medidas: 40x60 cm solda: fundomatéria-prima: pead (polietileno de alta densidade), virgem, de qualidade superiorcondicionalidade da matéria-prima: virgem, garantindo maior resistência e durabilidade do produto. pigmentação: incolor, proporcionando transparência e permitindo que o conteúdo embalada seja visível.aditivos: não especificados na descrição, mas pode conter aditivos comuns para aumentar a resistência ou f lexibilidade do material, caso necessário. embalagem: a bobina picotada é ideal para corte em tamanhos menores ou para ser utilizada de maneira prática em processos de embalagem manual ou automática. **SUGESTÃO MARCA: GOOD ROOD,OTHYMO OU MARCA SIMILARES AO PRODUTO.**	**R$ 22,41 (un)**	**R$ 10.532,70**
25	Educação 200 Esporte 20 A.Social 50 TOTAL: 270	Pct	**BOBINA PICOTADA TAMANHO 40X30 CM (KG) : SÃO EM KILO** medidas: 40x30 cm solda: fundomatéria-prima: pead (polietileno de alta densidade), virgem, de qualidade superiorcondicionalidade da matéria-prima: virgem, garantindo maior resistência e durabilidade do produto. pigmentação: incolor, proporcionando transparência e permitindo que o conteúdo embalada seja visível. aditivos: não especificados na descrição, mas pode conter aditivos comuns para aumentar a resistência ou flexibilidade do material, caso necessário.embalagem: a bobina picotada é ideal para corte em tamanhos menores ou para ser utilizada de maneira prática em processos de embalagem manual ou automática. **SUGESTÃO MARCA: GOOD ROOD,OTHYMO OU MARCA SIMILARES AO PRODUTO.**	**R$ 26,74 (un)**	**R$ 7.219,80**
26	Educação 300 Esporte 20 A.Social 50 TOTAL: 370	Pct	**CACAU EM PÓ 100%**. produto preparado com cacau por processo tecnológico adequado e podendo conter outras substancias alimentícias. características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria, marrom claro; cheiro: típico. sem adição de açúcares. ingredientes mínimos: cacau em pó, vitaminas b12, e, h, pp, b5, b6, a, d, b1, b2, c, ácido fólico e minerais zinco, iodo, selênio e ferro. **embalagem primária em pacotes de 1 kg**. validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. rendimento mínimo aproximado de 250 porções de 200 ml por pacote de 1 kg. **MARCA DEREFERÊNCIA :NESTLÉ, PRONTINHO, SUPREME.**	**R$ 54,00 (un)**	**R$ 19.980,00**
27	Educação 100 A.Social 30 TOTAL: 130	Pct	**COCO RALADO EM FLOCOS SEM AÇUCAR;** amendoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado; obtido por processo tecnologico adequado; com umidade maxima de 4% p/p e lipidios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; validade minima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada; embalado em caixa papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa, **EMBALAGEM DE 1 KILO**, **MARCA DE REFERÊNCIA: SOCOCO, INGÁ, COCO DOVALE.**	**R$ 50,45 (un)**	**R$ 6.558,50**
28	Educação 200 A.Social 30 TOTAL: 230	Pct	**COCO RALADO SEM AÇUCAR;** pacote de 500g, composição: amendoas de coco puro, parcialmente desitratado; obtido por processo tecnologico adequado; com umidade maxima de 4% p/p e lipidios entre 35 a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranco; validade minima 10 meses a contar da entrega, embalagem apropriada; embalado emcaixa de papelão; e duas condições deverão estar de acordo com resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa.**MARCA DE REFERÊNCIA: SOCOCO, DUCOCO. DR.OETKER.**	**R$ 25,00 (un)**	**R$ 5.750,00**
29	Educação 900 A.Social 20 TOTAL: 920	Pct	**COLORAU:** homogêneo; acondicionado em saco plástico transparente **pesando 500 gramas**, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-70 (decreto 12.486, de 20/10/78), **MARCA DE REFERÊNCIA: SINHÁ, MAIS SABOR, SABOR.**	**R$ 5,28 (un)**	**R$ 4.857,60**

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

30	Educação 100 A.Social 20 TOTAL: 120	Und	**CREME DE LEITE ZERO LACTOSE**, enzima lactase, espessantes: carboximetilcelulose sódica, celulose microcristalina e goma carragena, estabilizantes: trifosfato de sódio, difosfatodissódico, monofosfato monossódico, e citrato de sódio. produto **MARCA REFERENCIA PIRACANJUBA,ITALAC,NESTLE**	**R$ 3,98 (un)**	**R$ 477,60**
31	Educação 150 A.Social 50 TOTAL: 200	Unid	**GRANULADO DE CHOCOLATE 500G** conteúdo: 500 gramas de granulado de chocolate identificação do produto: deve conter as informações sobre a marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade 500gembalagem plástica informações na embalagem: deverão estar claramente visíveis e legíveis, incluindo o 33peso de 500g, nome do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade. conservação: manter em local seco, fresco e protegido da luz direta a qualidade do produto durante o seu uso. **SUGESTÃO MARCA: DORIL HARALD, MAVALÉRIO OU MARCA SIMILARES AO PRODUTO .**	**R$ 12,82 (un)**	**R$ 2.564,00**
32	Educação 1.000 A.Social 50 TOTAL: 1.050	Unid	**CREME DE LEITE 200G DESCRIÇÃO:** produto: creme de leite com estabilizante fosfato dissódico. **ingredientes:** creme de leite estabilizante: fosfato dissódico **alérgicos:** contém: leite e derivados contém lactose não contém glúten embalagem primária: peso: 200 gramas por caixa armazenamento: condições: deve ser armazenado em local refrigerado conforme as recomendações de armazenamento de cremes de leite. validade: prazo de validade: a ser indicado na embalagem, geralmente de acordo com o produto.**SUGESTÃO MARCA: PIRACANJUBA, ITALAC, FRIMESA .**	**R$ 2,72 (un)**	**R$ 2.856,00**
33	Educação 100 A.Social 30 TOTAL: 130	Unid	**CHANTILLY (EMBALAGEM DE 1 LITRO):**descrição: creme tipo chantilly utilizado para decorações finas, recheios e coberturas de bolos, tortas, frutas e outras aplicações culinárias. conteúdo: 1 litro. aparência: creme branco e aerado, com textura leve e consistente, ideal para criar decorações delicadas e coberturas visivelmente atraentes. tipo de embalagem: embalagem plástica resistente, com capacidade para 1 litro. armazenamento: deve ser mantido em local refrigerado para garantir sua consistência e frescor. evitar exposição à luz e calor.o chantilly é amplamente utilizado tanto em ambientes comerciais (padarias, confeitaria, lanchonetes) quanto domésticos para aprimorar o sabor e a apresentação **sugestão MARCA: AMELIA,**	**R$ 23,64 (un)**	**R$ 3.073,20**
34	Educação 1.000 A.Social 50 TOTAL: 1.050	Unid	**EXTRATO TOMATE (EMBALAGEM 1,7 KGDESCRIÇÃO:** produto concentrado obtido a partir de tomates maduros, selecionados, sãos e limpos, submetidos a processo tecnológico adequado de concentração, sem pele e sementes, podendo conter adição de sal e/ou açúcar, conforme legislação, polpa de tomate ,podendo conter: sal e/ou açúcar ,não deve conter amido ou corantes artificiais ,teor de sólidos solúveis conforme padrão legal (mínimo aproximado de 18° brix ou conforme legislação vigente) embalagem primária: lata ou sachê apropriado para alimentos ,peso líquido: 1,7 kg embalagem íntegra, resistente, devidamente lacrada sem amassados, ou vazamentos validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação no ato da entrega, apresentar no mínimo 2/3 do prazo de validade unidade (lata ou sachê) de 1,7 kg produto deve atender às normas da anvisa e do mapa será recusado produto com embalagem violada, danificada ou fora das especificações **MARCA SUGESTÃO : FUGINI ,BONARE,SALSARETI**	**R$ 13,20 (un)**	**R$ 13.860,00**
35	Educação 600	Pct	**ERVILHA CONGELADA** ervilha verde congelado, obtido de grãos selecionados, sadios, limpos e debulhados, submetidos ao processo de congelamento rápido individual (IQF), preservando suas características naturais de cor, sabor e textura. O produto deverá apresentar coloração verde característica, grãos inteiros, macios, sem sinais de fermentação, mofo, odores estranhos ou queimaduras por congelamento. Não poderá conter: conservantes artificiais; corantes; gordura trans; sujidades; matérias estranhas; insetos ou fragmentos; grãos escurecidos ou deteriorados. **Composição:** ervilha verde. **Embalagem:** saco plástico resistente, atóxico, transparente ou leitoso, devidamente lacrado, contendo de 300 g , conforme solicitação do edital. A embalagem deverá conter: nome do produto; lista de ingredientes; peso líquido; identificação do fabricante; CNPJ; lote; data de fabricação; data de validade; informações nutricionais; instruções de conservação. **Validade mínima:** 6 meses a partir da data de entrega. **Conservação:** manter congelado em temperatura igual ou inferior a -12°C. **Entrega:** transportado em veículo refrigerado, garantindo a manutenção da cadeia de frio conforme legislação sanitária vigente. **SUGESTÃO MARCA: COPOCAL,NATURALE,SWIFT**	**R$ 7,92 (un)**	**R$ 4.752,00**

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

36	Educação 450 A.Social 50 TOTAL: 500	Unid	**FARINHA DE MILHO TEMPERADA - 400G** composição e características: ingrediente principal: farinha de milho, do grão torrado e peneirado cor: amarela isenção: livre de sujidades, parasitas e larvas embalagem e validade :embalagem: saco plástico transparente, atóxico, pesando 400g validade mínima: 07 meses a contar da data de entrega normas e regulações: produto conforme a nta-34 (decreto 12.486 de 02/10/78)**SUGESTÃO MARCA: YOKI, KISABOR, KININO OU MARCA SIMILARES AO PRODUTO .**	**R$ 5,54 (un)**	**R$ 2.770,00**
37	Educação 50	Unid	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG** farinha de trigo integral. contém glúten. alérgicos: contém derivados de trigo. pode conter centeio, cevada, aveia, soja e triticale. acondicionamento: embalagem 1 kg **SUGESTÃO DE MARCAS: DONA BENTA, RENATA, VITA O OU MARCAS SIMILARES**	**R$ 5,44 (un)**	**R$ 272,00**
38	Educação 300 Esporte 50 TOTAL: 350	Unid	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL 25KG** farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. alergênicos: contém trigo. pode conter centeio, cevada, aveia e soja. contém glúten. valor nutricional (por 100g):ferro: 4 mg a 9 mg.ácido fólico: 140 µg a 220 µg atende às especificações da nta-34, nta-35 e nta-82livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. aparência: pó fino. cor: branca. cheiro: próprio da farinha **validade mínima:** 04 meses a partir da data de entrega: fardo de papel multi ifolhado, ou rafia resistente e totalmente fechado com costura resistente ou saco .peso líquido: 25 kg.este produto é uma farinha de trigo enriquecida, ideal para aplicações em panificação e outros produtos alimentícios, atendendo aos requisitos nutricionais e de qualidade conforme a regulamentação. **SUGESTÃO MARCA: ARAPONGAS ,ANNIELA ,MOINHO NACIONAL**	**R$ 83,99 (un)**	**R$ 29.396,50**
39	Educação 400	Unid	**FARINHA MISTURA PRA PÃO DE HAMBURGUER E HOT DOG 25 KG .** farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. alergênicos: contém trigo. pode conter centeio, cevada, aveia e soja. contém glúten. valor nutricional (por 100g):ferro: 4 mg a 9 mg.ácido fólico: 140 µg a 220 µg atende às especificações da nta-34, nta-35 e nta-82livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. aparência: pó fino.cor: branca. cheiro: próprio da farinha**validade mínima:** 04 meses a partir da data de entrega:fardo de papel multi ifolhado, ou rafia resistente e totalmente fechado com costura resistente ou saco .peso líquido: 25 kg.este produto é uma farinha de trigo enriquecida, ideal para aplicações em panificação e outros produtos alimentícios, atendendo aos requisitos nutricionais e de qualidade conforme a regulamentação.**SUGESTÃO MARCA: ARAPONGAS ,ANNIELA ,MOINHO NACIONAL**	**R$ 120,00 (un)**	**R$ 48.000,00**
40	Educação 300 A.Social 50 TOTAL: 350	Unid	**FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - 400G**composição e características: tipo: crua, branca isenção: livre de sujidades, parasitos e larvas embalagem e validade: embalagem: saco plástico transparente, atóxico, pesando 400g validade mínima: 07 meses a contar da data de entrega normas e regulações: produto conforme a nta-34 (decreto 12.486 de 02/10/78) **SUGESTÃO MARCA: YOKI, KISABOR, KININO OU MARCA SIMILARES AO PRODUTO .**	**R$ 5,89 (un)**	**R$ 2.061,50**
41	Educação 2.000 A.Social 100 TOTAL: 2.100	Pct	**FEIJÃO CARIOCA 1 KG**: feijao; carioca ; grupo 1, classe carioca , tipo 1; novo; constituido de graos inteiros e saos; com teor de umidade recomendada de ate 14%; isento de materias estranhas, impurezas, graos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plastico atoxico, hermeticamente fechado, com validade minima de 04 meses na data da entrega; pesando 1 kg e suas condicoes deverao estar de acordo com o decreto 6268/07, instrucao normativa 12/08, rdc 259/02, rdc 360/03; rdc 07/11 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa; **EMBALAGEM DE 01 KG; MARCA DE REFERÊNCIA:D O U R A D I N H O , P I C I N I N , C A M I L .**	**R$ 7,90 (un)**	**R$ 16.590,00**
42	Educação 1.000 A.Social 20 TOTAL: 1.020	Pct	**FEIJÃO PRETO**: feijao; preto; grupo 1, classe preto, tipo 1; novo; constituido de graos inteiros e saos; com teor de umidade recomendada de ate 14%; isento de materias estranhas, impurezas, graos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plastico atoxico, hermeticamente fechado, com validade minima de 04 meses na data da entrega; pesando 1 kg e suas condicoes deverao estar de acordo com o decreto 6268/07, instrucao normativa 12/08, rdc 259/02, rdc 360/03; rdc 07/11 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa; **EMBALAGEM DE 01 KG; MARCA DE REFERÊNCIA: CAMIL, P I C I N I N , CAMIL .**	**R$ 6,45 (un)**	**R$ 6.579,00**

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

43	Educação 50 Esporte 50 TOTAL: 100	Sache	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM 10GR,** composição do produto fermento biológico seco (saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. não contém glúten, **MARCA DE REFERÊNCIA: FLESCHAMANN, DR. OETHER,VENTURELLI.**	**R$ 1,09 (un)**	**R$ 109,00**
44	Educação 5.000	Unid	**FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500 G: PACOTES 500 G** composição :o fermento biológico fresco é composto por saccharomyces cerevisiae, um tipo de levedura utilizada para processos de fermentação, especialmente na panificação .embalagem: o produto será acondicionado em caixa de papelão, contendo 50 pacotes, cada um com 500 gramas de fermento biológico fresco. a embalagem deverá ser resistente e garantir a preservação das características do produto até o momento do uso. validade:o fermento tem validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega, garantindo a eficácia e a qualidade do produto para o processo de fermentação. normas e condições:o produto deve estar em conformidade com a nta-81, conforme o decreto 12.486 de 21/10/78, que estabelece as condições técnicas e de segurança para a comercialização e utilização de fermentos biológicos. armazenamento: o fermento biológico fresco deve ser armazenado sob temperaturas controladas, geralmente entre 0°c e 5°c, para garantir a viabilidade das células de levedura até o momento de sua utilização. este fermento biológico fresco é ideal para a produção de pães, bolos e outros produtos de panificação, proporcionando uma fermentação eficiente e o desenvolvimento das características desejadas nos produtos. **sugestão marca: PARALEVÁ , FLEISCHMANN,ITAIQUARA OU MARCA SIMILARES AO PRODUTO**	**R$ 12,06 (un)**	**R$ 60.300,00**
45	Educação 170 Esporte 50 A.Social 50 TOTAL: 270	Unid	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ:** fermento químico **(acondicionado em latas de 250 gramas**); tipo em pó; composto de pirofosfato acido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, validade mínima de 4 meses a contar com a data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar deacordo com a nta-81 (decreto 12486 de 20/10/78), **MARCA DE REFERÊNCIA: ROYAL, FLESCHAMANN, DONA BENTA.**	**R$ 7,58 (un)**	**R$ 2.046,60**
46	Educação 500 Esporte 20 A.Social 50 TOTAL: 570	Pct	**FUBÁ DE MILHO SIMPLES**: do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em **embalagem plástica transparente atóxica com1 kg,** devendo suas condições estarem de acordo com a nta-34, decreto 12486, **MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI, AGROBAL, YAYA, KININO.**	**R$ 2,84 (un)**	**R$ 1.618,80**
47	Educação 1.000 A.Social 50 TOTAL: 1.050	Unid	**GELEIA 100% FRUTA NATURAIS**, sem adição de açúcar. sem conservantes, corantes e aromatizantes, sabor morango, uva, amora, frutas vermelhas, **embalagem de pote de 320 g**, **MARCA DEREFERÊNCIA: QUEENSBERY, HERO, CASA MADEIRA.**	**R$ 26,00 (un)**	**R$ 27.300,00**
48	Educação 400 A.Social 20 TOTAL: 420	pct	**GRÃO DE BICO** novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máximo de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies, acondicionados em **embalagem plástica transparente atóxica com 500g**, devendo suas condições estarem de acordo com a portaria ma n° 161, de20/07/87, **MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI, URBANO,KI SABOR.**	**R$ 8,81 (un)**	**R$ 3.700,20**
49	Educação 200 Esporte 30 A.Social 50 TOTAL: 270	Unid	**KETCHUP TRADICIONAL** ingredientes: tomate, água, vinagre, açúcar, sal, cebola, acidulante ácido, **EMBALAGEM DE, 1 LTS . MARCA DE REFERENCIA: HEINZ, QUERO, HELLMANN'S.**	**R$ 11,00 (un)**	**R$ 3.080,00**
50	Educação 400 Esporte 50 A.Social 50 TOTAL: 500	Unid	**LEITE CONDENSADO**; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega. **ACONDICIONADO EMLATA DE 395 G, MARCA DE REFERÊNCIA: ITALAC MOÇA, TRIANGULO.**	**R$ 5,94 (un)**	**R$ 2.970,00**

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

51	Educação 200 A.Social 30 TOTAL: 230	Und	**LEITE DE COCO TRADICIONAL**; composto de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substancias permitidas; **embalagem primaria vasilhame de vidro hermeticamente fechado**; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05, rdc 08/13, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; **PESO: EMBALAGEMCONTENDO 1 LITRO, MARCA DE REFERÊNCIA: SOCOCO, DU COCO, MAIS**	**R$ 17,40 (un)**	**R$ 4.002,00**
52	Educação 100	Und	**LEITE DE AMENDOAS.** acucar, amendoa, maltodextrina, minerais (calcio e zinco), sal, vitaminas (e, b6, a, acido folico, d e b12), aromatizante, emulsificante lecitina de girassol e estabilizantes goma xantana e goma gelana. informacoes adicionais este produto nao deve ser usado para alimentar criancas menores de 1 (um) ano de idade, a nao ser por indicacao expressa de medico ou nutricionista. o aleitamento materno evita infeccoes e alergias e e recomendado ate os 2 (dois) anos de idade ou mais. nao consumir caso a embalagem esteja alterada, violada ou apresentandovazamentos. **CAIXA DE 01 LITRO**; **MARCA DE REFERÊNCIA: SILK, ADES,NUTS.**	**R$ 16,50 (un)**	**R$ 1.650,00**
53	Educação 500 A.Social 100 TOTAL: 600	Cx	**LEITE DE SOJA ;** composto liquido a base de soja com suco concentrado de frutas; isento de sacarose; diversos sabores; pronto para beber; embalagem tetra pak de 01 litro; cor, cheiro e sabor proprios; isento de larvas e sujidades; de acordo com a nta-83 (decreto 12.486 de 20/10/78); **CAIXA DE 01 LITRO**; **MARCA DE REFERÊNCIA: PURITY, ADES, LIDER.**	**R$ 7,72 (un)**	**R$ 4.632,00**
54	Educação 400 Esporte 100 A.Social 100 TOTAL: 600	Pct	**LEITE EM PÓ INTEGRAL,** tradicional, não contendo modificações de nutrientes, **sem açúcar,** devendo conter em cada porção de 26 g. valor calórico de no mínimo 130 calorias, proteínas no mínimo com 7 g., cálcio com no mínimo 236 mg, fabricado com matéria prima selecionada, isenta de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais e vegetais, livre de umidade e fermentação, sem adição de soro de leite, apresentação pó fino, cor amarelo claro, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 3 meses, envasado em saco laminado, contido em saco de papel multifoliado **com peso de 01 kg.**; devendosuas condições estarem de acordo com a portaria ma 369, de 04/09/97, **MARCA DE REFERÊNCIA: ROMANO, PIRACANJUBA, ITAMBÉ.**	**R$ 33,20 (un)**	**R$ 19.920,00**
55	Educação 50	Cx	**LEITE UHT – DESNATADO** validade mínima 02 meses e 4 dias/contar da entrega, **caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria-370, de 04/09/97,**MARCA DE REFERÊNCIA: AURORA, PIRACANJUBA ITAMBÉ.**	**R$ 4,99 (un)**	**R$ 249,50**
56	Educação 1.000 A.Social 500 TOTAL: 1.500	Cx	**LEITE UHT – INTEGRAL;** teor de matéria gorda mínimo de 3%; validade min.02 meses e 4 dias/contar da entrega, **caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria-370,de 04/09/97, **MARCA DE REFERÊNCIA: LIDER,AURORA, ITAMBÉ, ITALAC.**	**R$ 5,03 (un)**	**R$ 7.545,00**
57	Educação 350 A.Social 100 TOTAL: 450	Cx	**LEITE UHT/UAT; LEITE SEMIDESNATADO COM ZERO % LACTOSE -** teor de matéria gorda de 1% a 2.9%; embalagem esteril e hermeticamente fechada, **caixa cartonada aluminizada contendo 1 litro**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo mapa e anvisa; com validade na data defabricação de 120 dias e com validade minima de 100 dias na data da entrega; **MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, ITALAC, ITAMBÉ.**	**R$ 5,76 (un)**	**R$ 2.592,00**
58	Educação 1.000 A.Social 100 TOTAL: 1.100	Cx	**LEITE UHT – ZERO % LACTOSE**; embalagem estéril e hermeticamente fechada, com embalagem primaria **caixa cartonada aluminizada contendo 1 litro**. acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm. determinados pelo mapa e anvisa; com validade na datade fabricação de 120 dias e com validade mínima de 100 dias na data da entrega; **MARCA DE REFERÊNCIA**: **PIRACANJUBA, AURORA, ITAMBÉ.**	**R$ 6,95 (un)**	**R$ 7.645,00**

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Maestro Carlos Gomes, 399 Jardim Conceição,
Chavantes/SP CEP: 18 970-180.
Telefone: (14) 3342 9200/Ramal: 2024
E-mail: Educacaodirecao2025@gmail.com
Educacaosecretaria2025@gmail.com

59	Educação 600 A.Social 100 TOTAL: 700	Pcts	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 380G APROXIMADAMENTE** leite integra lmalto dextrina soro de leite mineral (carbonato de cálcio)enzima lactase sal vitaminas: acetato de retinila (vitamina a) e colecalciferol (vitamina d)emulsificante: lecitina de soja espessante: carragena peso: 380g aproximadamente tipo de embalagem: embalagem plástica com rótulo informativo verifique o prazo de validade na embalagem. condições de armazenamento: conservar em local fresco, seco e ao abrigo da luz direta para preservar a qualidade do produto. **SUGESTÃO MARCA: NINHO , ITAMBÉ ,MOLICO . OU MARCA SIMILARES AO PRODUTO .**	**R$ 23,06 (un)**	**R$ 16.142,00**
60	Educação 1.600 A.Social 100 TOTAL: 1.700	Pct	**LOURO; EM FOLHAS SECAS**; obtido de espécimes vegetais genuínos;grãos sãos, limpos e secos; de coloração verde pardacenta; comaspecto cor,cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico,com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; resistente e hermeticamente vedado, **CONTENDO, NO MÍNIMO, 07 GRAMAS**; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos **PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: KININO, KI SABOR, KITANO**	**R$ 2,59 (un)**	**R$ 4.403,00**
61	Educação 300 A.Social 100 TOTAL: 400	Pct	**MACARRÃO SEM OVOS INTEGRAL PARAFUSO**: **PACOTE COM 500 GRAMAS.** ingredientes: farinha de trigo integral, farelo de trigo. contém glúten. características físico-químicas: umidade máx.: 13%, resíduo fixo sobre a substância seca (g/100g) máx.: 01 amido estranho ao trigo (g/100g): ausência. embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, contendo marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. embalagem secundária: reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico resistente até 10 kg. suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc nº 263, de 22/09/2005– anvisa e resolução rdc nº 14, de 28/03/2014– anvisa; instrução normativa nº8, de 02/06/2005- mapa.validade mínima: 1 ano a partir da data de fabricação. **MARCA DE REFERÊNCIA: GALO, LIANE, RENATA, ADRIA.**	**R$ 4,55 (un)**	**R$ 1.820,00**
62	Educação 2.000 A.Social 100 TOTAL: 2.100	Pct	**MACARRÃO TALHARIM CASEIRO:** sem colesterol, obtido do amassamento de farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, corantes naturais e ervas aromáticas. isento de corantes artificias, sujidades e parasitas; conservação: à temperatura ambiente. validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega; embalagem que contenha especificado: o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento; acondicionado em plástico atóxico. peso: **EMBALAGEM CONTENDO500G, MARCA DE REFERÊNCIA: MEZZANI, MASSA LEVE, RENATA.**	**R$ 4,95 (un)**	**R$ 10.395,00**
63	Educação 200 A.Social 100 TOTAL: 300	Pct	**MACARRÃO TIPO ARGOLINHA** massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com acido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela anvisa**; PACOTE 500 G, MARCA DE REFERÊNCIA:GALO, ADRIA, AMÁLIA.**	**R$ 3,22 (un)**	**R$ 966,00**
64	Educação 2.100 A.Social 100 TOTAL: 2.200	Pct	**MACARRÃO TIPO BAVETI** massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com acido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela anvisa; **PACOTE 500 G. MARCA DE REFERÊNCIA: BASILAR, ADRIA, DONA BENTA .**	**R$ 2,95 (un)**	**R$ 6.490,00**
65	Educação 300 A.Social 100 TOTAL: 400	Pct	**MACARRÃO TIPO CONCHINHA** massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com acido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem b plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela anvisa; **PACOTE 500 GRAMAS. MARCA DEREFERÊNCIA: GALO, RENATA, ADRIA.**	**R$ 4,91 (un)**	**R$ 1.964,00**

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

66	Educação 2.100 A.Social 100 TOTAL: 2.200	Pct	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecidaom acido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; **MARCAREFERÊNCIA:BASILAR,ADRIA,DONA BENTA .**	**R$ 2,62 (un)**	**R$ 5.764,00**
67	Educação 400 A.Social 100 TOTAL: 500	Pct	**MACARRÃO TIPO LETRINHA** massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com acido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela anvisa; **PACOTE 500 GRAMAS, MARCA DEREFERÊNCIA: ADRIA, RENATA, AMÁLIA.**	**R$ 3,84 (un)**	**R$ 1.920,00**
68	Educação 2.100 A.Social 100 TOTAL: 2.200	Pct	**MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO** massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com acido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin.determinados pela anvisa; **PACOTE 500 GRAMAS, MARCA DE REFERÊNCIA:RENATA, ADRIA, AMÁLIA.**	**R$ 2,80 (un)**	**R$ 6.160,00**
69	Educação 3.100 A.Social 100 TOTAL: 3.200	Pct	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com acido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela anvisa; **PACOTE 500 GRAMAS, MARCA DEREFERÊNCIA: GALO, AMÁLIA, ADRIA.**	**R$ 3,20 (un)**	**R$ 10.240,00**
70	Educação 1.100 A.Social 100 TOTAL: 1.100	Pct	**MACARRÃO TIPO PENNE** massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com acido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela anvisa; **PACOTE 500 GRAMAS MARCA DE REFERÊNCIA:GALO, RENATA, URBANA.**	**R$ 3,22 (un)**	**R$ 3.864,00**
71	Educação 700 Esporte 200 TOTAL: 900	Pct	**MASSA DE MINI PIZZA:** ingredientes: ovo, farinha de trigo, água, açúcar e sal, assado em forno a 170º, aspecto branco, formato redondo, espessura fina; livre de impurezas. isenta de leite e derivados. validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega; acondicionado em plástico atóxico, peso líquido 50g cada, peso bruto **500g** aprox., contendo 10 unidades. **MARCA DE REFERÊNCIA:MASSA LEVE, MEZZANI.**	**R$ 11,31 (un)**	**R$ 10.179,00**
72	Educação 300 Esporte 100 A.Social 50 TOTAL: 450	Rolo	**MASSA DE PASTEL:** espessura fina, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, óleo vegetal e conservante; isenta de corantes artificias, sujidades e parasitas; **apresentação em rolo**. conservação: refrigerada entre 0º e 10ºc validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega; embalagem que contenha especificado: o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento; acondicionado em plástico atóxico peso: **EMBALAGEM CONTENDO 500 GR. MARCA DE REFERÊNCIA:MEZZANI, MASSA LEVE.**	**R$ 8,24 (un)**	**R$ 3.708,00**
73	Educação 500 Esporte 50 A.Social 100 TOTAL: 650	Frs	**MAIONESE TRADICIONAL;** ingredientes água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. não contém glúten. informação nutricional: porção aprox. 12g; calorias 40kcal; gorduras totais 4,0g; gorduras saturadas 0,6g; gorduras trans 0g; gorduras poliinsaturadas 2,3g; gorduras monoinsaturadas 1,0g; colesterol 12,2mg; sódio 126mg; carboidratos 0,9g; fibra alimentar 0g; vitamina e 0,32mg. embalagem squeeze **PESANDO, NO MÍNIMO, 320G. MARCA DE REFERÊNCIA:HELLMAN'S, HEINZ, SUPREME**.	**R$ 6,49 (un)**	**R$ 4.218,50**

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

74	Educação 400 A.Social 100 TOTAL: 500	Unid	**MANTEIGA (EMBALAGEM 500 G.) SEM SAL E SEM GORDURA TRANS**; teor de lipidios de forma precisa na embalagem, **minimo de 82%**, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas; com aspecto cor, cheiro, sabor proprio; validade minima 5 meses a contar da data de entrega, em potes plasticos; embalado em caixa de papelao reforcado; conforme portaria 372 de 04/09/97 e suas alteracoesposteriores; determinados pela anvisa. **MARCA DE REFERÊNCIA: QUALY, PIRACANJUBA, TIROLEZ.**	**R$ 18,92 (un)**	**R$ 9.460,00**
75	Educação 1.650 Esporte 50 A.Social 100 TOTAL: 1.800	Potes	**MANTEIGA (EMBALAGEM 500 G.) COM SAL E SEM GORDURA TRANS**; teor de lipidios de forma precisa na embalagem, **minimo de 82%,** podendo conter vitamina e outras substancias permitidas; com aspecto cor, cheiro, sabor proprio; validade minima 5 meses a contar da data de entrega, em potes plasticos; embalado em caixa de papelao reforcado; conforme portaria 372 de 04/09/97 e suas alteracoes posteriores; determinados pela anvisa. **MARCA DE REFERÊNCIA: QUALY, PIRACANJUBA, TIROLEZ**.	**R$ 19,55 (un)**	**R$ 35.190,00**
76	Educação 50	Potes	**MANTEIGA ZERO LACTOSE (EMBALAGEM 200G**); obtida a partir de creme de leite, submetida à adição de enzima lactase para eliminação da lactose, destinada a dietas com restrição de lactose, mantendo características sensoriais (sabor, aroma e textura) típicas da manteiga tradicional. características gerais: produto 100% de origem láctea isenta de lactose (0%) cor amarelo-claro uniforme consistência pastosa, homogênea e firme sob refrigeração sabor e odor característicos, sem ranço ou alteração embalagem 200g **MARCA SUGESTÃO : PIRACANJUBA ,TIROLEZA,TIROZ**	**R$ 19,30 (un)**	**R$ 965,00**
77	Educação 1.150 Esporte 50 A.Social 100 TOTAL: 1.300	Potes	**MARGARINA (EMBALAGEM 500 G.) COM SAL E SEM GORDURA TRANS**; teor de lipidios de forma precisa na embalagem, **minimo de 82%**, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas; com aspecto cor, cheiro, sabor proprio; validade minima 5 meses a contar da data de entrega, em potes plasticos; embalado em caixa de papelão reforçado; conforme portaria 372 de 04/09/97 e suas alterações posteriores; determinados pela anvisa. marca de **REFERÊNCIA:QUALY, PIRACANJUBA, TIROLEZ**.	**R$ 7,10 (un)**	**R$ 9.230,00**
78	Educação 150 A.Social 50 TOTAL: 200	Potes	**MARGARINA (EMBALAGEM DE 500 GRAMAS); SEM SAL**; teor delipidios de forma precisa na embalagem, **de 82%**; podendo conter vitamina e outras substancias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor proprio; validade minima 5 meses a contar a data de entrega; embalado em caixa de papelao reforcado; condições conforme nta - 50 (decreto 12486, de 20/10/78) e portaria 372 de 4 de setembro de 1997. **MARCA DE REFERÊNCIA: QUALY, DORIANA, DELÍCIA.**	**R$ 6,83 (un)**	**R$ 1.366,00**
79	Educação 20 A.Social 10 TOTAL: 30	Unid	**MARGARINA COM SAL LIGHT 500g** água óleos vegetais líquidos e hidrogenados sal (1,8%)leite em pó desnatado aromatizantes: idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina15,00 u.i. de vitamina a por kg estabilizantes: mono e diglicerídeos (ins 471) e ésteres de poliglicerol (ins 476)conservador: sorbato de potássio (ins 202)acidulante: ácido cítrico (ins 330)antioxidante: edta (ins 100)corante: beta-caroteno (ins 160ai) embalagem: tipo: embalagem plástica peso: 500gcondições de armazenamento: armazenamento: conservar em local fresco e seco, protegido da luz direta para manter a qualidade e características do produto. validade: verifique sempre o prazo de validade impresso na embalagem. **SUGESTÃO MARCA: QUALY, DORIANA , CLAYBOM OU MARCA SIMILARES AO PRODUTO .**	**R$ 9,90 (un)**	**R$ 297,00**

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

80	Educação 100	Unid	**MARGARINA BALDE 15KG** óleos vegetais líquidos e hidrogenadoságualeite em pó desnatado e/ou soro de leite em póvitaminas: 15.000 u.i. de vitamina a por kg emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322) conservadores: benzoato de sódio (ins 211) e/ou sorbato de potássio (ins 202)aroma: aromatizado artificialmente, com aroma idêntico ao natural de manteigaacidulante: ácido cítrico (ins 330)antioxidantes: tbhq (ins 319) e/ou bht (ins 321)corantes: corantes naturais de urucum (ins 160b), cúrcuma (ins 100i), e/ou betacaroteno sintético idêntico ao natural (ins 160a(i))alergênicos:contém soja e leite.propriedades e características:a margarina é enriquecida com vitamina a e possui antioxidantes para garantir a durabilidade e preservação do produto.corantes naturais são utilizados para dar uma coloração característica, com a presença de urucum e cúrcuma, além do betacaroteno sintético.a margarina é artificialmente aromatizada, proporcionando um sabor similar ao da manteiga.não contém glúten, sendo uma alternativa segura para pessoas com intolerância ao glúten.embalagem:a margarina é fornecida em balde de 15 kg, ideal para estabelecimentos de grande porte como padarias, restaurantes e indústrias de alimentos.validade:deve ser armazenada corretamente em condições adequadas de temperatura e umidade, conforme as orientações do fabricante, para garantir sua durabilidade.essa margarina é uma escolha prática e de custo-benefício para a produção em larga escala, ideal para uso em pães, bolos, massas e outros produtos de panificação e confeitaria. **SUGESTÃO MARCA: SINHÁ, PRIMOR, COAMO OU MARCA SIMILARES PRODUTO.**	**R$ 161,20 (un)**	**R$ 16.120,00**
81	Educação 300 A.Social 100 TOTAL: 400	Pct	**MILHO DE CANJICA BRANCA** (**EMBALAGEM DE 500 GRAMAS)** de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado **em saco plástico** transparente, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33 (decreto 12486, de 20/10/78), **MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI, SINHÁ, MARATÁ.**	**R$ 4,13 (um)**	**R$ 1.652,00**
82	Educação 800 Esporte 600 A.Social 200 TOTAL: 1.600	Pct	**MILHO DE PIPOCA - 500G** características: tipo: premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1embalagem: pacote de 500 rótulo: contendo informações nutricionais, data de validade e lote **SUGESTÃO MARCA: YOKI, DONA NENA , SINHÁ .**	**R$ 3,18 (un)**	**R$ 5.088,00**
83	Educação 500	Pct	**MILHO VERDE EM CONSERVA;** Milho verde congelado, obtido de grãos selecionados, sadios, limpos e debulhados, submetidos ao processo de congelamento rápido individual (IQF), preservando suas características naturais de cor, sabor e textura. O produto deverá apresentar coloração amarela característica, grãos inteiros, macios, sem sinais de fermentação, mofo, odores estranhos ou queimaduras por congelamento. Não poderá conter: conservantes artificiais; corantes; gordura trans; sujidades; matérias estranhas; insetos ou fragmentos; grãos escurecidos ou deteriorados. **Composição:** milho verde. **Embalagem:** saco plástico resistente, atóxico, transparente ou leitoso, devidamente lacrado, contendo de 300 g , conforme solicitação do edital. A embalagem deverá conter: nome do produto; lista de ingredientes; peso líquido; identificação do fabricante; CNPJ; lote; data de fabricação; data de validade; informações nutricionais; instruções de conservação. **Validade mínima:** 6 meses a partir da data de entrega. **Conservação:** manter congelado em temperatura igual ou inferior a -12°C. **Entrega:** transportado em veículo refrigerado, garantindo a manutenção da cadeia de frio conforme legislação sanitária vigente. **SUGESTÃO MARCA: COPOCAL,NATURALE,SWIFT**	**R$ 8,45 (un)**	**R$ 4.225,00**
84	Educação 600 A.Social 300 TOTAL: 900	Pct	**MISTURA PARA PURÊ:** deverá ser preparado com ingredientes sãos, limpos e de primeira qualidade. não conter corantes, aromas e gorduras trans. contendo batata em flocos desidratada, leite em pó integral, creme de cebola, fibras, queijo parmesão, vitaminas a, d, b1, b2, pp, e, h, pantotenato de cálcio, b6, c, b12, ácido fólico e minerais ferro, iodo, zinco e selênio dentre outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. embalagem primária: **sacos de polietileno com 1 quilo** e secundária em caixas com até 6 kg. rendimento mínimo de 40 porções de 120 gramas por kg. **MARCA DE REFERÊNCIA: PRONTINHO, AMAFIL, LBS FOODS.**	**R$ 26,60 (un)**	**R$ 23.940,00**

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

85	Educação 1.400 A.Social 100 TOTAL: 1.500	Unid	**MOLHO DE TOMATE:** ingredientes: frutos maduros isento de fermentação, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, escolhidos, **sem pele e sementes, açúcar, sal,** cebola, amido modificado, óleo vegetal, azeite de oliva extra virgem, salsa e aromatizante. aparência massa mole. cor vermelha, cheiro e sabor próprio. não contem glúten. embalagem sache vedação resistente. nos rótulos das embalagens deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso liquido. nº do registro do órgão competente. embalagem primaria: **sache peso liquido de 1,7 kg.** validade mínima 12 meses. **,MARCA DE REFERÊNCIA: FUNGINI, BONARE,PREDILETA .**	**R$ 8,94 (un)**	**R$ 13.410,00**
86	Educação 350 A.Social 150 TOTAL: 500	unid	**MOSTARDA**; ingredientes: água, vinagre, açúcar, amido, mostarda, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino, canela, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido lático. não contém glúten. informação nutricional aprox: porção 12g: calorias 27kcal; gorduras totais 0g; gorduras saturadas 0,4g; gorduras trans 0g; sódio 75mg; carboidratos 1,5g; fibra alimentar 1g; proteínas 0g. embalagem squeeze **PESANDO, NO MÍNIMO, 170G**. **MARCA DE REFERÊNCIA: HELLMAN'S, HEINZ, HEMMER.**	**R$ 5,36 (un)**	**R$ 2.680,00**
87	Educação 3.000 Esporte 1.000 A.Social 1.500 TOTAL: 5.500	Unid	**NECTAR DE FRUTA SABORES (MANGA, PÊSSEGO, ABACAXI E GOIABA) - 200 ML:** néctar de fruta; simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidantes e conservantes; qualidade obtida pela mistura no mínimo de 30% de suco de polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; frutas maduras, água potável, açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação da embalagem. validade mínima: 5 meses a partir da data de entrega, **acondicionada em caixa cartonada contendo 200 ml**. suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272 de 22 de setembro de 2005e suas alterações posteriores. **MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI NECTAR, MAGUARY, DA FRUTA.**	**R$ 1,90 (un)**	**R$ 10.450,00**
88	Educação 2.650 Esporte 50 A.Social 500 TOTAL: 3.200	Unid	**ÓLEO DE SOJA** obtido de espécie vegetal isento de ranço e substancias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da data de entrega; **frasco com 900 ml**; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-50 (decreto 12.486 de 20/10/78). **MARCA DE REFERÊNCIA: LIZA,COAMO, SOYA.**	**R$ 7,26 (un)**	**R$ 23.232,00**
89	Educação 1.000 A.Social 100 TOTAL: 1.100	Unid	**ORÉGANO** em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria embalagem plástica atóxica e lacrada; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; com validade mínima de 12 meses na data da entrega**; EMBALAGEM 100 GR. MARCA DE REFERÊNCIA: ZILIO, KITANO, KISABOR.**	**R$ 4,64 (un)**	**R$ 5.104,00**
90	Educação 1.050 A.Social 50 TOTAL: 1.100	Unid	**PASTA DE TOMATE 100% NATURAL - 1,003 kg** composição do produto: ingredientes principais: polpa de tomate concentrada 100% natural produzido a partir de frutos maduros informações nutricionais (por 100g):carboidratos: 37gproteínas: 5,8gcálcio: 51mg ferro: 2,2mg sódio: 36mg características e embalagem: embalagem: embalagem de 1,003 kgproduto: pasta de tomate 100% naturalglúten: não contém glúten **SUGESTÃO MARCA: BEST PULP, FRUCO OU MARCA SIMILARES AO PRODUTO .**	**R$ 16,76 (un)**	**R$ 18.436,00**

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

91	Educação 1.400 Esporte 100 A.Social 300 TOTAL: 1.800	Cartelas	**OVOS CARTELA COM 30 UND;** descrição: ovos de galinha higienizados, destinados ao consumo humano peso unitário: entre 53 g e 63 g por unidade. embalagem: cartela de papelão resistente, contendo 30 unidades cada. embalagem deve proteger contra impactos e manter a integridade dos ovos durante o transporte e armazenamento. higiene: produto higienizado, livre de sujidades externas, mantendo a casca limpa e intacta .características organolépticas: aparência: casca íntegra, sem rachaduras ou manchas anormais. odor: sem odores estranhos. sabor: característico, sem alterações. informação de validade: data de validade deve estar claramente visível na embalagem. armazenamento: deve ser mantido em condições que garantam a conservação do produto, preferencialmente em local fresco e arejado. conformidade: produto deve atender às normas de segurança alimentar e higiene vigentes, com registro nos órgãos competentes, se aplicável.nota: o fornecedor deve assegurar a entrega de ovos frescos, mantendo as condições sanitárias e de transporte adequadas para evitar contaminação ou deterioração do produto. **SUGESTÃO MARCA: SEM SUGESTÃO**	**R$ 20,41 (un)**	**R$ 36.738,00**
92	Educação 120 A.Social 20 TOTAL: 140	Recarga	**PAPEL MANTEIGA 7,5M X 30CM (ROLO)**descrição geral:papel manteiga de alta qualidade, indicado para o preparo de doces, alimentos e embalar produtos culinários. ideal para forrar assadeiras e formas, evitando que os alimentos grudem e garantindo a preservação da umidade natural dos alimentos. produto versátil e seguro para uso em forno convencional e micro-ondas.características técnicas:material: papel manteiga resistente, antiaderente e tratado para uso em altas temperaturas.dimensões: rolo com 7,5 metros de comprimento x 30 cm de largura.resistência térmica: suportar temperaturas elevadas, conforme especificação do fabricante, sem queimar ou liberar resíduos tóxicos. **SEM SUGESTÃO DE MARCA**	**R$ 7,16 (un)**	**R$ 1.002,40**
93	Educação 100	Unid	**PREPARADO PARA PANIFICAÇÃO QUÍMICA 5 KG :**condições de qualidade:o produto deve ser isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo e materiais estranhos à sua composição.atende a todas as normas vigentes relacionadas à segurança alimentar e qualidade do produto.sua conformidade será verificada no momento da entrega, de acordo com os procedimentos administrativos estabelecidos.validade:validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega, garantindo frescor e qualidade no período de consumoembalagem:peso: embalado em embalagens de 1 quilos cada.tipo de embalagem: o preparo para panificação química será acondicionado de maneira segura para evitar contaminação e deterioração, preservando a integridade do produto durante o transporte e armazenamento.armazenamento:o produto deve ser armazenado em local seco, limpo e arejado, longe de fontes de calor e umidade excessiva.este produto é ideal para uso em processos industriais de panificação, fornecendo as propriedades químicas necessárias para a elaboração de pães e outros produtos de panificação, com a garantia de qualidade e segurança alimentar. **SUGESTÃO MARCA: PANNETO, FLEISCHMANN,OU MARCA SIMILARES AO PRODUTO.**	**R$ 175,96 (un)**	**R$ 17.596,00**
94	Educação 500 A.Social 50 TOTAL: 550	Unid	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA**, granulada, de cor **clara**, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. embalagem com identificação do produto**, peso líquido de, no mínimo, 400g** e prazode validade. **MARCA DE REFERÊNCIA: CAMIL, TERRA VITTA, NATURALIFE.**	**R$ 7,14 (un)**	**R$ 3.927,00**
95	Educação 1.670 A.Social 50 TOTAL: 1.720	Unid	**SAL** (**EMBALAGEM DE 01 KG**); refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar deacordo com a (resolução rdc n 28,de 28/03/00), **MARCA DE REFERÊNCIA: GARÇA, MARLIN.**	**R$ 1,29 (un)**	**R$ 2.218,80**

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

96	Educação 200 A.Social 50 TOTAL: 250	Unid	**SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA EMBALAGEM 1,7G** descrição:produto composto por mistura de legumes, geralmente ervilha, cenoura e batata, podendo conter outros vegetais, preparados, cozidos e conservados em salmoura, próprios para consumo humano. características gerais:legumes íntegros, macios e bem cozidos cor característica e uniforme de cada vegetal líquido de cobertura límpido sabor e odor próprios, sem acidez ou fermentação ausência de sujidades, corpos estranhos ou deterioração composição mínima:ervilha cenoura batata água sal acondicionamento: embalagem primária: peso total 1,7 g condições da embalagem:não pode apresentar estufamento sem ferrugem sem amassados que comprometam a integridade sem vazamentos mínimo de 12 meses na data de fabricação no ato da entrega, deve apresentar mínimo data validade vigente .marca de referencia **BONARE,PREDEILECTA, FUGINI**	**R$ 24,98 (un)**	**R$ 6.245,00**
97	Educação 350 A.Social 50 TOTAL: 400	Unid	**VINAGRE DE MAÇA** ; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais; suas condições deverão estar de acordo com a nta-72, decreto 12486, de 20/10/78; validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. **PESO: EMBALAGEM CONTENDO 750 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: CASTELO, TOSCANO, TRIUNFO.**	**R$ 3,99 (un)**	**R$ 1.596,00**
98	Educação 700 A.Social 100 TOTAL: 800	Pct	**SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE (20X10 CM - COR BRANCA):PACOTES COM 100 UND** dimensões: 20 cm x 10 cm.cor: branca. material: produzido em polietileno de alta densidade (pead) 100% virgem.uso: ideal para embalar cachorros-quentes, proporcionando praticidade e higiene para consumo em estabelecimentos como lanchonetes, food trucks e eventos.resistência: o material pead oferece resistência e durabilidade, suportando bem o peso e a umidade do produto embalado.leveza: apesar de resistente, o saco é leve, facilitando o manuseio e transporte. cachorro quente: ideal para embalar cachorros-quentes prontos para consumo, garantindo que fiquem protegidos e higienizados. outras aplicações: também pode ser usado para embalagem outros tipos de alimentos rápidos, como hambúrgueres ou sanduíches, oferecendo praticidade para o manuseio e transporte. **SUGESTÃO MARCA: SEM SUGESTÃO.DADE PARA EMBALAGENS ALIMENTÍCIAS**	**R$ 6,89 (un)**	**R$ 5.512,00**
99	Educação 800 Esporte 100 A.Social 100 TOTAL: 1.000	Pct	**SACO DE PAPEL PARA PIPOCA (7,5X14 CM):PACOTES COM 500 UNDS** dimensões: 7,5 cm x 14 cm. cor: branca.material: produzido em papel 100% celulose de fibras virgens, garantindo qualidade e resistência.uso: ideal para embalar pipocas, sendo uma opção prática e ecológica para lanchonetes, cinemas, food trucks, entre outros estabelecimentos que comercializam pipoca ou alimentos similares. resistência: o uso de papel de fibras virgens proporciona maior resistência e capacidade para suportar o peso da pipoca sem rasgar ou perder a forma.**SUGESTÃO MARCA: SEM SUGESTÃO.DADE PARA EMBALAGENS ALIMENTÍCIAS**	**R$ 18,90 (un)**	**R$ 18.900,00**

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

100	Educação 30.000 Esporte 500 TOTAL: 30.500	Unid	**SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS (12X30X0,5 CM):**dimensões: 12 cm (largura) x 30 cm (altura) x 0,5 cm (profundidade).material: produzido em polietileno de baixa densidade (pebd), que proporciona flexibilidade e resistência, adequado para armazenamento e transporte de amostras alimentícias.cor: transparente, permitindo visualização da amostra interna .características:tarja estéril: o saco é projetado com uma área específica para anotações, que inclui uma tarja estéril onde é possível identificar e registrar as informações sobre a amostra, como data, tipo de alimento, número de lote, entre outros dados importantes para controle.lacre: o saco vem totalmente lacrado, garantindo a segurança e integridade da amostra durante o transporte e manuseio. o lacre assegura que não haja contaminação ou violação da amostra.normas de vigilância sanitária: fabricado de acordo com as normas da vigilância sanitária e para uso em análises laboratoriais, o que garante que o produto seja seguro para o contato com alimentos e esteja em conformidade com as exigências sanitárias.estéril: o saco é esterilizado, o que é fundamental para evitar qualquer tipo de contaminação das amostras durante o transporte para análise.usos:amostras alimentícias: ideal para o armazenamento e envio de amostras de alimentos para análise laboratorial, controle de qualidade ou fiscalização sanitária.transportes seguros: permite transportar amostras de forma segura, mantendo as condições necessárias para análise sem risco de contaminação externa.controle de qualidade e testes: utilizado em indústrias alimentícias, laboratórios de análise e fiscalização de alimentos.vantagens:segurança e conformidade: lacre e tarja estéril garantem que as amostras estejam protegidas durante o transporte, cumprindo as exigências sanitárias e legais.praticidade: o material de polietileno de baixa densidade é leve, fácil de manusear e oferece um armazenamento eficiente e seguro.versatilidade: adequado para diferentes tipos de amostras alimentícias, sendo ideal para análises microbiológicas, químicas ou sensoriais.embalagem e quantidade:embalagem: pode ser fornecido em pacotes ou caixas, dependendo da quantidade necessária, com os sacos prontos para uso e esterilizados.plicação:indústrias alimentícias: empresas de produção de alimentos que necessitam enviar amostras para análise de qualidade.laboratórios: ideal para laboratórios especializados na análise de alimentos, bebidas e outros produtos alimentares.**SUGESTÃO MARCA: SEM SUGESTÃO. PARA EMBALAGENS ALIMENTÍCIAS**	**R$ 0,12 (un)**	**R$ 3.660,00**
101	Educação 350 Esporte 200 A.Social 50 TOTAL: 600	Unid	**SUCO DE LARANJA E MAÇÃ SEM AÇÚCAR (5L)**produto: suco concentrado líquido para refresco sabor laranja e maçã, sem adição de açúcar.embalagem: 5l (5000 ml), acondicionados em embalagens adequadas e seguras para o transporte e armazenamento do produto.ingredientes principais:suco concentrado de laranjasuco concentrado de maçãaroma natural das frutas (laranja e maçã)acidulante (ins 330, ácido cítrico)sem conservantessem corantes artificiaissem adição de açúcar cor: característica, com tonalidade própria de laranja e maçã, sem a adição de corantes artificiais.sabor: natural, com o sabor fresco e característico de laranja e maçã.odor: aroma natural das frutas, sem fragrâncias artificiais.aspecto: líquido concentrado de aspecto homogêneo, sem impurezas ou partículas estranhas.diluição recomendada: 1 parte de suco concentrado para 6 partes de água.o produto deve ser diluído antes do consumo, criando um refresco sabor laranja e maçã de excelente qualidade e sabor naturaltemperatura de armazenamento: armazenar o produto em temperatura mínima de -8ºc para garantir a conservação.validade: 12 meses, desde que armazenado corretamente.registro: o produto deverá ser registrado no ministério da agricultura ou no órgão competente, conforme as regulamentações da legislação vigente.documentação necessária: apresentar amostra, ficha técnica e registro do produto no ministério da agricultura ou órgão competente para garantir conformidade e qualidade.sem açúcar: ideal para consumidores que buscam um produto sem adição de açúcar, mantendo o sabor natural das frutas.livre de conservantes e corantes artificiais: garantia de um produto mais natural, sem a utilização de substâncias artificiais.versátil e prático: fácil de diluir e preparar em grandes volumes, ideal para uso comercial e doméstico.uso comercial: uso doméstico: consumido como refresco, proporcionando uma bebida saudável e refrescante.tamanho: 5l (5000 ml), ideal para grandes quantidades e para estabelecimentos que precisam de grandes volumes de suco concentrado. **SUGESTÃO MARCA: FRUTTIMAIS ,HIT MAX**	**R$ 135,00 (un)**	**R$ 81.000,00**

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

102	Educação 350 A.Social 50 TOTAL: 400	Unid	**SUCO DE UVA E MAÇÃ SEM AÇÚCAR (5L)**produto: suco concentrado líquido para refresco sabor uva e maçã, sem adição de açúcar.embalagem: 5l (5000 ml), acondicionados em embalagens seguras para transporte e armazenamento do produto.**composição e ingredientes:**ingredientes principais:suco concentrado de uva suco concentrado de maçã aroma natural das frutas (uva e maçã)acidulante (ins 330, ácido cítrico) sem conservantes sem corantes artificiais sem adição de açúcar características organolépticas: cor: característica, com tonalidade própria de uva e maçã, sem a adição de corantes artificiais .sabor: natural, com o sabor fresco e característico de uva e maçã. odor: aroma natural das frutas, sem fragrâncias artificiais. aspecto: líquido concentrado de aspecto homogêneo, sem impurezas ou partículas estranhas. diluição e instruções de uso: diluição recomendada: 1 parte de suco concentrado para 6 partes de água. o produto deve ser diluído antes do consumo, criando um refresco sabor uva e maçã de excelente qualidade e sabor natural. armazenamento e conservação: temperatura de armazenamento: armazenar o produto em temperatura mínima de -8ºc para garantir a conservação. validade: 12 meses, desde que armazenado corretamente.certificação e conformidade: registro: o produto deverá ser registrado no ministério da agricultura ou no órgão competente, conforme as regulamentações da legislação vigente. documentação necessária: apresentar amostra, ficha técnica e registro do produto no ministério da agricultura ou órgão competente para garantir conformidade e qualidade. embalagem: tamanho: 5l (5000 ml), ideal para grandes quantidades e para estabelecimentos que precisam de grandes volumes de suco concentrado. **SUGESTÃO MARCA: FRUTTIMAIS ,HIT MAX OU MARCA SIMILARES AO PRODUTO.**	**R$ 126,00 (un)**	**R$ 50.400,00**
103	Educação 200	Kg	**TEMPERO PARA FEIJÃO (SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO) PACOTE 1 KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO** mistura de temperos e especiarias naturais desenvolvida para realçar o sabor do feijão, **sem a adição de glutamato monossódico** ou aditivos artificiais.**composição básicasal refinado** (ou sal iodado).**especiarias naturais**: alho em pó, cebola em pó, páprica.**ervas aromáticas**: , salsa, cebolinha, entre outras (desidratadas).**aromatizantes naturais** (se aplicável).livre de conservantes artificiais, corantes ou realçadores de sabor como o glutamato monossódico.**características geraisaparência**: pó ou granulado homogêneo, com partículas visíveis de ervas e especiarias.**cor**: característica das especiarias utilizadas, variando entre bege claro e tons amarelados ou esverdeados.**odor**: aroma marcante e natural de especiarias e ervas frescas.**armazenamento e validade**armazenar em local fresco, seco e ao abrigo da luz solar direta.após aberto, manter o produto bem fechado.validade: 12 meses a partir da data de fabricação, se armazenado adequadamente.**informações adicionais**produto sem glúten (se aplicável).não contém glutamato monossódico.não contém ingredientes de origem animal (adequado para vegetarianos e veganos, se necessário).**embalagem**disponível em sachês, potes ou sacos hermeticamente fechados, com barreira contra umidade.rotulagem conforme legislação vigente, contendo:nome do produto.peso líquido pacotes 1 kg ingredientes.data de fabricação e validade.lote.nome e cnpj do fabricante. **SEM SUGESTÃO MARCA**	**R$ 27,00 (un)**	**R$ 5.400,00**
104	Educação 10	Pct	**FECHO OU LACRE :** resistente, específico para lacrar embalagem de panetone/chocotones com 500 undis aproximadamente . embalagem fechada com identificação do fabricante.**SEM SUGESTÃO MARCA**	**R$ 20,04 (un)**	**R$ 200,40**
105	Educação 300	Pacotes	**FORMAS DE PAPEL KRAFT PRÓPRIA PARA FORNO**.embalagem com 10 unidades , medida ;9,5cm (altura)x13,4(diâmetro),capacidade 500g Cor karft Composição : papel próprio para uso no forno ,micro perfurado; Aprovado para contato direto com alimentos 100%biodegradavel . **SEM SUGESTÃO MARCA**	**R$ 28,30 (un)**	**R$ 8.490,00**
106	Educação 60	Kg	**CHOCOLATE EM GOTAS, MÍNIMO 20% CACAU**. formato para panificação (resistente ao calor). embalagem original de fábrica, lacrada. validade mínima: 6 meses	**R$ 33,00 (un)**	**R$ 1.980,00**
107	Educação 10	Kg	**CHOCOLATE EM GOTAS ZERO LACTOSE.** adequado para restrições alimentares. validade mínima: 6 meses. **SEM SUGESTÃO MARCA**	**R$ 69,86 (un)**	**R$ 698,60**
108	Educação 60	kg	**MIX DE FRUTAS CRISTALIZADAS** (mamão, laranja, cidra, etc.). produto embalado, padronizado para uso alimentar. validade mínima: 6 meses **SEM SUGESTÃO MARCA**	**R$ 19,18 (un)**	**R$ 1.150,80**

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

109	Educação 3.000	Unid	**EMBALAGEM UNITARIA PLÁSTICA PARA PANETONE 500G DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** embalagem plástica transparente, própria para acondicionamento de panetone de 500g, resistente, atóxica e adequada para contato direto com alimentos .**material:** polipropileno (pp) ou polietileno (pe) de grau alimentício material virgem ou reciclado autorizado para contato com alimentos, conforme legislação vigente características:transparente ou levemente translúcida alta resistência mecânica (não rasgar facilmente) flexível e de fácil manuseio inodora e atóxica boa vedação quando fechada (com lacre, fita ou amarração) dimensões: compatível com panetone de 500g medidas aproximadas: 20 cm x 30 cm (podendo variar conforme padrão do fabricante) espessura: mínima recomendada: 0,06 mm (ou conforme padrão garanta resistência adequada) capacidade: adequada para acondicionar panetone de até 500g sem comprometer a integridade do pro duto embalagem de fornecimento: pacotes com quantidade definida (ex.: 100 unidades ou conforme fornecedor) devidamente identificados com informações do fabricante validade: condições de armazenamento: local limpo, seco e arejado protegido de sujeira, insetos e umidade exigências sanitárias: deve atender às normas da anvisa para materiais em contato com alimentos livre de impurezas, odores estranhos ou contaminações **SEM SUGESTÃO MARCA**	**R$ 0,22 (un)**	**R$ 660,00**
110	Educação 100	Pct	**MISTURA PARA PANETONE DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** mistura pronta ou concentrada para preparo de panetone, indicada para uso em panificação e confeitaria, proporcionando massa macia, aerada, com boa estrutura de fibras e sabor característico de panetone. composição mínima:deverá conter ingredientes como açúcar, gordura vegetal, derivados de ovo (gema), glúten de trigo, xarope de glicose, extrato de malte, compostos lácteos, emulsificantes, estabilizantes, melhoradores de farinha, enzimas e aromatizantes característicos. características sensoriais: cor: amarelada a levemente dourada odor: característico de panetone sabor: doce suave, típico do produto textura: homogênea, sem grumos excessivos características físico-químicas**:** produto estável, próprio para panificação deve garantir crescimento adequado da massa proporcionar maciez e umidade prolongada do produto final rendimento: deverá apresentar alto rendimento, podendo produzir múltiplas unidades de panetone conforme instruções do fabricante (ex.: rendimento aproximado de até 100 unidades por embalagem industrial ou conforme indicação do rótulo). embalagem: embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada peso conforme especificação 10 kg rotulagem conforme legislação vigente (anvisa) validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega com no mínimo 75% do prazo de validade vigente no ato da entrega condições de armazenamento: manter em local seco, fresco e arejado protegido da luz solar e umidade exigências sanitárias: produto deve atender às normas da anvisa livre de sujidades, parasitas e materiais estranhos apresentar registro ou dispensa conforme legislação vigente **SUGESTAÇÃO MARCA :TTF ,PANEMIX,TOMMY**	**R$ 289,76 (un)**	**R$ 28.976,00**
111	Educação 350 A.Social 50 TOTAL: 400	Unid	**Sagu : ingrediente mandioca embalagem de 500g pacotes plástico atóxico com identificação de data validades de fabricação .SUGESTÃO MARCA : YOKI, DR.OETKER,KISABOR**	**R$ 6,92 (un)**	**R$ 2.768,00**

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

1.5. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução contempla o fornecimento contínuo, escalonado e parcelado de gêneros alimentícios estocáveis, destinados a atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, especialmente escolas, creches e demais unidades da rede pública municipal de ensino, bem como às demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Esporte, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Para as unidades escolares, os gêneros alimentícios serão destinados à preparação e ao fornecimento da alimentação escolar aos estudantes, de acordo com os cardápios elaborados pelo responsável técnico, observando-se as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Lei Federal nº 11.947/2009, da regulamentação vigente do FNDE, incluindo a Resolução FNDE nº 4/2026, e demais normas aplicáveis à alimentação escolar.

3.2. O fornecimento será realizado mediante requisições formais emitidas pelas Secretarias e/ou unidades responsáveis, de acordo com a necessidade de cada estabelecimento, respeitando-se as quantidades estimadas para cada

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

item constantes do Anexo I deste Termo de Referência, de forma a garantir o abastecimento regular e a reposição dos estoques conforme a demanda efetiva.

3.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, em perfeitas condições de consumo, conservação e higiene, em suas embalagens originais, íntegras e adequadamente lacradas, contendo rotulagem clara e legível, em língua portuguesa, com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

Os produtos deverão apresentar prazo de validade adequado no momento da entrega, não sendo admitidos produtos vencidos, com embalagens violadas, amassadas, estufadas, rasgadas, danificadas ou que apresentem qualquer sinal de alteração que possa comprometer sua qualidade e segurança para o consumo.

3.4. O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, observando-se as normas sanitárias e as boas práticas aplicáveis ao transporte e à manipulação de alimentos, de modo a preservar a qualidade, a integridade e as características dos produtos desde a origem até o local de entrega.

3.5. A solução busca assegurar o abastecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios, garantindo condições adequadas para o planejamento e a execução da alimentação escolar, contribuindo para a oferta de refeições adequadas, seguras e de qualidade aos estudantes da rede pública municipal de ensino.

A contratação deverá observar os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 4/2026, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e pelas normas vigentes do FNDE, especialmente quanto à promoção da alimentação adequada e saudável, à

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

segurança alimentar e nutricional, ao respeito aos hábitos alimentares e à cultura local, às necessidades nutricionais dos estudantes e à formação de hábitos alimentares saudáveis.

Para as demais Secretarias participantes, os gêneros alimentícios serão destinados ao atendimento de suas respectivas unidades, programas, projetos e serviços, conforme suas necessidades e finalidades institucionais, observadas as dotações orçamentárias e a legislação aplicável.

A contratação, portanto, visa garantir a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários ao funcionamento regular das unidades municipais, evitando a interrupção do fornecimento de alimentos e assegurando melhores condições de atendimento aos estudantes, usuários dos serviços públicos e demais beneficiários.

Das Atas

Verificou-se que **43 (quarenta e três) itens** do presente processo possuem Atas de Registro de Preços vigentes no âmbito do Município de Chavantes/SP, a saber: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 28, 29, 30, 37, 41, 42, 43, 46, 47, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 81, 84, 86, 87, 88, 89 e 97.

A vigência dessas Atas terminam em 05/02/2027, e apenas para os itens 30, 62 e 65 terminam em 05/03/2027.

Optou-se por licitar a integralidade dos itens constantes deste Termo de Referência, e não apenas os itens não contemplados por Atas de Registro de Preços vigentes, pelas seguintes razões:

a) Economicidade e vantajosidade: a realização de certame único para todos os itens permite ampliar a competitividade, obter preços potencialmente mais vantajosos e uniformizar as condições de fornecimento, evitando a fragmentação de procedimentos e a multiplicação de custos administrativos;

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

b) Planejamento e transparência: a licitação da totalidade dos itens possibilita à Administração conhecer, em um único momento, as condições de mercado para todo o objeto, subsidiando decisões futuras sobre manutenção, revisão ou substituição dos registros vigentes;

c) Celeridade: a concentração em um único certame reduz o tempo de tramitação e evita a realização de procedimentos isolados para itens específicos, otimizando a atuação da equipe de licitações.

O art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021 veda a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na hipótese de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

A vedação legal dirige-se à coexistência de Atas vigentes com o mesmo objeto, e não à realização do procedimento licitatório em si. Assim, a presente contratação observará as seguintes diretrizes:

a) Itens sem Ata vigente: para os itens do Termo de Referência que não possuem Ata de Registro de Preços vigente no âmbito desta Administração, a Ata decorrente do presente certame será formalizada normalmente, após a homologação e adjudicação;

b) Itens com Ata vigente: para os itens que já possuem Ata de Registro de Preços vigente, a formalização da nova Ata observará as seguintes condições:

- A nova Ata somente será formalizada após o decurso do prazo de validade da Ata anterior; ou
- A nova Ata poderá ser formalizada antes do vencimento da anterior, desde que comprovada, nos autos, a vantajosidade econômica da nova proposta em relação aos preços registrados na Ata vigente;

c) Não obrigatoriedade de formalização: a Administração não se obriga a formalizar a nova Ata para os itens já cobertos por registro vigente, caso a

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

proposta do novo certame não se mostre mais vantajosa, hipótese em que prevalecerá a Ata em vigor até o seu termo final.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO DESTINAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME/EPP

Fundamento Legal: Art. 49, incisos II e III, da LC nº 123/2006.

O art. 48, I, da LC nº 123/2006 determina a exclusividade para ME/EPP nos itens de até R$ 80.000,00. Contudo, o art. 49, II e III, da mesma Lei autoriza o afastamento quando não houver mínimo de 3 fornecedores ME/EPP competitivos e capazes de cumprir o instrumento convocatório, ou quando a exclusividade não for vantajosa ou representar prejuízo ao conjunto do objeto.

Embora os itens possuam valor unitário inferior ao limite legal, a exclusividade representa risco concreto de prejuízo ao conjunto do objeto, pelas razões a seguir:

- Risco à continuidade e à qualidade do fornecimento (art. 49, III): O objeto é composto por gêneros estocáveis essenciais à alimentação diária dos alunos. A restrição da disputa a ME/EPP poderia fragmentar excessivamente as contratações, levando à frustração ou desertificação de itens, uma vez que a gama de produtos é ampla e exige capacidade logística e de estoque nem sempre disponível no universo restrito dessas empresas. A interrupção no fornecimento de qualquer item compromete diretamente o cardápio escolar.
- Ausência de competitividade mínima (art. 49, II): A pesquisa de mercado não comprovou a existência de pelo menos 3 fornecedores ME/EPP, sediados local ou regionalmente, capazes de atender integralmente às exigências do Termo de Referência. A mera existência de empresas cadastradas nesse porte não pressupõe capacidade técnica e logística para entrega contínua e parcelada, típica da merenda escolar.
- Economicidade e competitividade: A ampla participação amplia a competitividade, permitindo a oferta de preços mais vantajosos e melhor

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

qualidade, em alinhamento aos princípios da economicidade e da eficiência da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, com fundamento no art. 49, II e III, da LC nº 123/2006, opta-se pela NÃO destinação de itens exclusivos para ME/EPP, pois a restrição representaria risco de prejuízo à continuidade, à qualidade e ao conjunto do fornecimento da merenda escolar, bem como pela ausência de comprovação de um mínimo de três fornecedores ME/EPP competitivos e capazes de atender integralmente ao Termo de Referência.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá garantir a qualidade, segurança e adequação dos gêneros alimentícios fornecidos, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, com a proposta apresentada e com a legislação sanitária e de segurança alimentar vigente, especialmente as normas aplicáveis da ANVISA, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes.

4.2. A execução do objeto deverá ocorrer em estrita conformidade com a proposta apresentada, as especificações técnicas dos produtos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à contratada arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos, sem qualquer ônus adicional para o contratante.

4.3. A entrega dos gêneros alimentícios solicitados pelo CONTRATANTE deverá ocorrer dentro dos prazos e condições estabelecidos, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I, observando as normas legais, sanitárias e regulamentares aplicáveis, bem como as boas práticas de armazenamento, transporte e distribuição de alimentos.

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

4.4. A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, dos gêneros alimentícios que forem entregues em desacordo com as especificações, com prazo de validade inadequado, embalagens danificadas ou violadas, sinais de deterioração, contaminação ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade e segurança para o consumo. A substituição deverá ocorrer por produtos de qualidade e especificações iguais ou superiores, mediante aprovação do CONTRATANTE.

4.5. A contratada deverá comunicar formalmente ao CONTRATANTE qualquer situação que possa comprometer o fornecimento, a qualidade ou a regularidade das entregas, apresentando os esclarecimentos e providências necessários para a solução da ocorrência.

4.6. Padrões mínimos de qualidade: Os gêneros alimentícios estocáveis deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, com características próprias de cada produto, sem sinais de deterioração, mofo, infestação, sujidades, corpos estranhos, odores ou sabores inadequados. As embalagens deverão estar íntegras, limpas, devidamente lacradas e sem sinais de violação, estufamento, vazamento ou qualquer dano que possa comprometer a qualidade do alimento. Os produtos deverão atender às normas da ANVISA, MAPA, Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes.

4.7. Prazo de validade: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante, devendo apresentar, na data da entrega, prazo de validade compatível com o consumo previsto e com as características de cada produto. Não serão aceitos produtos vencidos ou com prazo de validade insuficiente para garantir seu adequado consumo, conforme as especificações estabelecidas no Anexo I.

4.8. Segurança dos alimentos: Os gêneros alimentícios deverão ser próprios para o consumo humano e estar livres de contaminantes físicos, químicos e biológicos que possam comprometer a saúde dos consumidores. O transporte e a entrega deverão ser realizados em condições adequadas de higiene,

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

conservação e segurança, observando-se as boas práticas aplicáveis ao transporte e à manipulação de alimentos.

4.9. Compatibilidade com a alimentação escolar: Os gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação deverão ser compatíveis com os cardápios da alimentação escolar, com as necessidades nutricionais dos estudantes e com as orientações do responsável técnico pela alimentação escolar, observando-se a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especialmente a Lei Federal nº 11.947/2009 e a regulamentação vigente do FNDE, incluindo a Resolução FNDE nº 4/2026.

4.10. Atendimento às demais Secretarias: Os gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e à Secretaria Municipal de Esporte deverão atender às necessidades específicas de suas respectivas unidades, programas, projetos, serviços e atividades, observando-se as quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas requisições de fornecimento.

4.11. Prazo e local de entrega: Os gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Centro de Alimentação da Educação Básica – Rua Izidoro de Lima, nº 300, no horário das 05h00 às 13h00, ou em outro local previamente indicado pela Administração. Para as Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social e de Esporte, as entregas serão realizadas nos locais previamente indicados nas respectivas requisições. O prazo de entrega será de, no máximo, **7 (sete) dias úteis** contados da formalização do pedido pelo responsável de cada Secretaria ou unidade requisitante, salvo prazo diverso estabelecido na requisição, conforme a necessidade do serviço.

4.12. A contratada será integralmente responsável pela qualidade e conformidade dos gêneros alimentícios durante todo o período contratual, assumindo total responsabilidade por qualquer inconformidade verificada no recebimento ou durante a utilização dos produtos, devendo providenciar,

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

imediatamente, a substituição dos itens que apresentarem irregularidades, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

4.13. O recebimento dos gêneros alimentícios ficará condicionado à conferência das especificações, quantidade, integridade das embalagens, prazo de validade, condições de conservação e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, podendo os produtos em desacordo ser recusados pela unidade responsável pelo recebimento.

4.14. Para os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, deverão ser observadas as diretrizes de promoção da alimentação adequada e saudável, segurança alimentar e nutricional e demais exigências estabelecidas pela legislação do PNAE e pelas normas sanitárias vigentes.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para entrega dos gêneros alimentícios será de até **7 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo Município.

5.2. A empresa vencedora de cada item deverá entregar os produtos objeto desta contratação nos locais, dias e horários previamente estabelecidos pelo Município, para o efetivo recebimento, conferência e controle da mercadoria, observando-se:
Nos endereços indicados nas respectivas solicitações de fornecimento, para os produtos destinados.

- Centro de Alimentação da Educação Básica Maria Silvia de Jesus, situado à Rua Izidoro de Lima, nº 300, Chavantes – SP, no horário das 05h00 às 13h00, para os produtos destinados à Secretaria Municipal de Educação;

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Av. Conceição 303 .

- Secretaria Municipal de Esporte e Turismo Rua das Acacias S/N Complexo esportivo.

5.3. O Município realizará a aquisição dos gêneros alimentícios de forma parcelada, conforme sua necessidade, mediante solicitações de fornecimento emitidas pelas Secretarias Municipais participantes.

5.4. Em cada solicitação, o Município indicará os produtos e as respectivas quantidades necessárias, observando-se as especificações, unidades de medida e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.5. No momento da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade adequado ao consumo, conforme as características de cada gênero alimentício e as especificações estabelecidas no Anexo I, não sendo aceitos produtos vencidos ou com prazo de validade insuficiente para sua utilização.

5.6. O Município, por meio dos responsáveis pelo recebimento, realizará a conferência dos produtos no ato da entrega, verificando, entre outros aspectos, a quantidade, qualidade, especificações, integridade das embalagens, identificação, lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de conservação.

5.7. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, que apresentarem embalagens violadas ou danificadas, sinais de deterioração, alteração de características, prazo de validade inadequado ou qualquer outra irregularidade poderão ser recusados no ato do recebimento, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer custo adicional para o Município.

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

5.8. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade e atender integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, à proposta apresentada pela contratada e às normas sanitárias, de segurança alimentar e de proteção ao consumidor aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA, MAPA, Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes.

5.9. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, limpas, devidamente lacradas e identificadas, contendo as informações exigidas pela legislação vigente, inclusive denominação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações obrigatórias.

5.10. Os licitantes deverão indicar, em suas propostas, a marca dos produtos ofertados, quando aplicável, ficando a empresa vencedora vinculada à marca e às especificações apresentadas durante a execução da contratação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e previamente autorizadas pela Administração.

5.11. O transporte dos gêneros alimentícios será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizado em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, de modo a preservar a qualidade e a integridade dos produtos até o momento da entrega.

5.12. Caso não seja possível realizar a entrega na data estabelecida, a contratada deverá comunicar formalmente ao Município as razões do impedimento, preferencialmente com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, ressalvadas as situações devidamente caracterizadas como caso fortuito ou força maior.

5.13. A contratada deverá observar integralmente as condições de execução, fornecimento, recebimento e fiscalização estabelecidas neste Termo de

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou documento equivalente e na legislação aplicável.

5.14. A contratação observará os princípios e disposições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente quanto à execução contratual, responsabilidade da contratada, recebimento do objeto, fiscalização e aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

5.15. Para os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, deverão ser observadas, adicionalmente, as disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como as normas vigentes do FNDE, incluindo a Resolução FNDE nº 4/2026, além das demais normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.

5.16. O prazo de garantia dos produtos observará a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das garantias específicas previstas neste Termo de Referência e nas condições apresentadas pelo fabricante, quando aplicáveis.

5.17. A contratada será integralmente responsável pela qualidade e conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos durante todo o período da contratação, respondendo por quaisquer irregularidades constatadas e obrigando-se a substituir os produtos inadequados, sem qualquer ônus adicional para o Município.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as condições previstas neste Termo de Referência e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida Lei.

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução da contratação, o cronograma de fornecimento será prorrogado pelo período correspondente, devendo a ocorrência ser devidamente registrada nos autos do processo, observadas as disposições do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. A execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s) pela Administração, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.1. O fiscal da Ata ou do instrumento contratual deverá registrar em documento próprio as ocorrências relacionadas à execução do fornecimento, determinando as providências necessárias à regularização das faltas ou irregularidades constatadas, nos termos do art. 117, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.2. O fiscal da Ata ou do instrumento contratual deverá comunicar aos seus superiores, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios que apresentarem vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou no instrumento contratual, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Município, conforme dispõe o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

6.6. A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6.1. O inadimplemento da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da contratação, observadas as disposições do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7. As comunicações entre o Município e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, por meio físico ou eletrônico que permita o registro e a comprovação do recebimento, especialmente quando se tratar de solicitações de fornecimento, notificações, ocorrências, irregularidades ou demais atos relacionados à execução da contratação.

6.8. O Município poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente nos casos de atraso na entrega, produtos em desacordo com as especificações, irregularidades sanitárias ou outras ocorrências que possam comprometer o regular fornecimento dos gêneros alimentícios.

6.9. Antes da realização de cada pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e demais condições exigidas para a contratação, mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis e/ou apresentação das certidões pertinentes, quando necessário.

6.10. Para fins de pagamento, poderão ser exigidos, quando não disponíveis ou não atualizados nos sistemas oficiais de consulta, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, especialmente a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND/CPEND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), observada a legislação vigente.

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

6.11. O recebimento dos gêneros alimentícios será realizado pelos servidores formalmente designados pelo Município, que deverão verificar a conformidade dos produtos quanto às quantidades, especificações, integridade das embalagens, prazo de validade, condições de conservação e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.12. Os gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação deverão ser submetidos aos procedimentos de recebimento e controle estabelecidos pelo Centro de Alimentação da Educação Básica, observando-se as normas de segurança alimentar, as boas práticas de recebimento e armazenamento e as disposições aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

6.13. Os gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e à Secretaria Municipal de Esporte serão recebidos pelos responsáveis designados pelas respectivas Secretarias ou unidades requisitantes, observando-se os mesmos critérios de conferência, qualidade, integridade, validade e conformidade estabelecidos neste Termo de Referência.

6.14. Na hipótese de identificação de produtos em desacordo com as especificações, a Administração poderá recusar o recebimento, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens recusados no prazo estabelecido pelo Município, sem qualquer ônus adicional, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

6.15. Para os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, a fiscalização deverá observar, além da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.947/2009, as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a regulamentação vigente do FNDE, incluindo a Resolução FNDE nº 4/2026, bem como as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

VII - CRITÉRIO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias utéis, contados da data do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestadas pelo setor responsável, observadas as condições previstas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e na legislação aplicável.

7.2. A nota fiscal deverá conter, de forma clara e precisa, a descrição dos produtos fornecidos, os quantitativos, os valores unitários e totais, bem como a indicação da unidade escolar atendida, para possibilitar conferência e liquidação da despesa de maneira adequada.

7.3. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. A eventual constatação de irregularidades não impedirá a liquidação e pagamento da despesa, mas ensejará a imediata comunicação, por parte da Administração, aos órgãos fiscalizadores competentes acerca do valor devido.

7.4. Caso haja descumprimento contratual relacionado à entrega dos produtos ou inexecução de cláusulas essenciais, poderá o pagamento ser retido até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas previstas.

7.5. É vedado o pagamento antecipado ou em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento, salvo nas hipóteses previstas em lei ou regulamento específico.

VIII - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como demais

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

normas aplicáveis. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.2. Para os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, deverão ser observadas, adicionalmente, as disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como a regulamentação vigente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, incluindo a Resolução FNDE nº 4/2026, especialmente quanto à qualidade dos alimentos, à alimentação adequada e saudável e à observância dos cardápios elaborados pelo nutricionista responsável.

8.3. A habilitação dos licitantes observará as exigências previstas nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo exigidos somente os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando cabível, da qualificação técnica, nos limites estabelecidos pela legislação.

8.4. A exigência de atestado de capacidade técnica, quando prevista no instrumento convocatório, deverá guardar pertinência e compatibilidade com as características, quantidades e complexidade dos gêneros alimentícios objeto da contratação, sendo vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

8.5. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Termo de Referência, bem como às normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis, incluindo as exigências dos órgãos competentes, tais como ANVISA, MAPA e Vigilância Sanitária.

8.6. Para os itens destinados à alimentação escolar, os produtos deverão ser compatíveis com os cardápios elaborados pelo responsável técnico, observando-se as necessidades nutricionais dos estudantes e as diretrizes

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

estabelecidas pelo PNAE, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e da regulamentação vigente.

8.7. A proposta apresentada pelo licitante deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos gêneros alimentícios, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à execução do objeto, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional além dos valores adjudicados.

8.8. Para a habilitação na presente licitação, os licitantes deverão atender aos requisitos estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021 e apresentar a documentação comprobatória correspondente, conforme segue:

8.9 - Documentos de habilitação FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.9.1.1- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.1.2- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda no 358/2014.

8.9.1.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

8.9.1.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

8.9.1.5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço– FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.9.1.6- Prova de regularidade trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br).

8.9.1.7- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.9.2 – HABILITAÇÃO ECONÔMIO-FINANCEIRA:

8.9.2.1- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

8.9.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.9.3.1- A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de materiais de gêneros alimenticios e/ou produtos correlatos compatíveis com o objeto da presente contratação, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado.

8.9.3.2- Os produtos ofertados deverão atender às normas sanitárias vigentes, possuindo registro, notificação ou dispensa junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável.
A Administração poderá solicitar, no momento da entrega ou quando necessário, fichas técnicas, rótulos, laudos, registros, notificações ou demais

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

documentos que comprovem a regularidade e a qualidade dos produtos fornecidos.

8.9.3.3- Os materiais deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR

9.1 O valor estimado da contratação é de R$ 1.144.010,60 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil e dez reais e sessenta centavos.) com preços unitários referenciais e memórias de cálculo detalhadas. Os parâmetros utilizados para os cálculos de preços serão definidos com base em pesquisa de mercado, banco de preços públicos, atas de registro de preços vigentes, contratações similares realizadas pela Administração Pública e demais critérios admitidos pela legislação vigente.

9.2. As memórias de cálculo e documentos de suporte estão anexados e classificados, conforme a Lei de Acesso à Informação.

X- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

02.07.00 - MERENDA ESCOLAR
F.P. 12.306.0013.2.050 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COZINHA PILOTO
3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA – 387 - FONTE – 01
Saldo dotação dia 04/09/2026 R$ 0,00

02.07.00 - MERENDA ESCOLAR
F.P. 12.306.0013.2.051 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL /EJA
3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA – 391 - FONTE – 02 Saldo dotação dia 04/09/2026 .R$55.160,79

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

FICHA: -392- FONTE -05 Saldo dotação dia 04/09/2026 .R$34.983,64

02.07.00 - MERENDA ESCOLAR
F.P. 12.306.0013.2.052 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MEDIO
3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA – 393 - FONTE – 02 Saldo dotação dia 04/09/2026 .R$25.628,08
FICHA: -394- FONTE -05 Saldo dotação dia 04/09/2026 .R$26.653,71

02.07.00 - MERENDA ESCOLAR
F.P. 12.306.0013.2.053 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE
3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA – 395 - FONTE – 05 Saldo dotação dia 04/09/2026 .R$34.535,50

02.07.00 - MERENDA ESCOLAR
F.P. 12.306.0013.2.054 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA
3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA – 396 - FONTE – 05 Saldo dotação dia 04/09/2026 R$57.827,92

02.07.00 - MERENDA ESCOLAR
F.P. 12.306.0013.2.055 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EJA
3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA – 397 - FONTE – 05 Saldo dotação dia 04/09/2026 .R$1.891,12

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL
F.P. 12.361.0010.2.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA – 293 - FONTE – 05 Saldo dotação dia 04/09/2026 .R$74.838,31

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO CRECHE

F.P. 12.361.0010.2.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO CRECHE

3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FICHA – 316 - FONTE – 05 Saldo dotação dia 04/09/2026 .R$1.287,45

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO PRE ESCOLA

F.P. 12.361.0010.2.031 – MANUTENÇÃO

DO ENSINO BÁSICO PRE ESCOLA

3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FICHA – 332 - FONTE – 05 Saldo dotação dia 02/09/2026 R$25.206,93

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

ÓRGÃO: 02.00.00;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

SALDO DOTAÇÃO DIA 04/09/2026 R$ 2.610,96

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 27.812.0019.2.060;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FICHA: 418;

FONTE DE RECURSO: 01.

02.05.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CASA LAR)

F.P.: 08.243.0007.2.030

SALDO DE DOTAÇÃO 04/09/2026 R$105.659,55

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 653 – FONTE 02

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

02.05.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRAS)

F.P.: 08.244.0024.1.031

SALDO DE DOTAÇÃO 04/09/2026 R$35.984,09

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 650 – FONTE 02

XI - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

11.1- O controle, a fiscalização e o recebimento dos materiais serão realizados pelos servidores designados por cada secretaria requisitante, os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, conferência dos itens entregues, verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e atesto do recebimento dos materiais.

11.2 – Caberá a cada secretaria participante indicar formalmente os fiscais e responsáveis pelo recebimento dos itens vinculados à sua respectiva demanda, observando as atribuições previstas na legislação vigente.

11.3 – Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para conferência quantitativa e, posteriormente, de forma definitiva, após verificação da conformidade dos produtos com as especificações, qualidade, validade e demais exigências previstas na contratação.

XII - SANÇÕES

12.1. O não cumprimento das obrigações poderá resultar na aplicação de penalidades, incluindo multa, suspensão do direito de participar de novos procedimentos e demais sanções previstas na legislação – Lei 14.133/2021.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão competente, com base na Lei de Licitações nº 14133/2021 e nos princípios administrativos aplicáveis.

13.2 Todos os requisitos técnicos, operacionais e administrativos foram analisados para garantir a conformidade da aquisição com as normas vigentes.

Diretora da Merenda Escolar
Fiscal: Miriam C. da Silva Rodrigues

Nutricionista
Fiscal: Aparecida Marcondes S. Noronha

Silvana de Jesus Bagnatori Castelani
RG. 16.846.685
Secretária Municipal de Educação

Chavantes, 04 de outubro de 2026.

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA, MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES e SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943 e informe o código B25B-C58D-948C-8943

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B25B-C58D-948C-8943

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- APARECIDA MARCONDES DOS SANTOS NORONHA (CPF 073.XXX.XXX-02) em 05/11/2026 09:55:31 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES (CPF 145.XXX.XXX-48) em 05/11/2026 10:25:36 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SILVANA DE JESUS BAGNATORI CASTELANI (CPF 145.XXX.XXX-80) em 05/11/2026 16:06:14 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chavantes.1doc.com.br/verificacao/B25B-C58D-948C-8943